PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-003 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem

Mariana, 21 de Maio de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n° /2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo de Mariana,
Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro,
Nobres Senhores Vereadores, Senhora Vereadora;

Em cumprimento às determinações da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Esclarecemos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi instituída pela Constituição da República de 1988, em seu artigo 165, inciso II, constituindo-se no instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente.

Em cumprimento às determinações da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, com as alterações e ajustes necessários, conforme o parecer da assessoria técnica desta casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente Secretário

1 - QUANTO AO TEXTO DO PROJETO DE LEI

O parecer da assessoria técnica dessa egrégia casa legislativa apontou as seguintes impropriedades nos anexos que compõem o projeto da LDO para o exercício financeiro de 2025:

2 - QUANTO AOS DEMONSTRATIVOS QUE INTEGRAM O PROJETO DE LEI DA LDO

O parecer da assessoria técnica dessa egrégia casa legislativa apontou que os anexos que compõem o projeto da LDO para o exercício financeiro de 2025 possuem "inconsistências/impropriedades", as quais serão devidamente esclarecidas a seguir.

2.1. Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

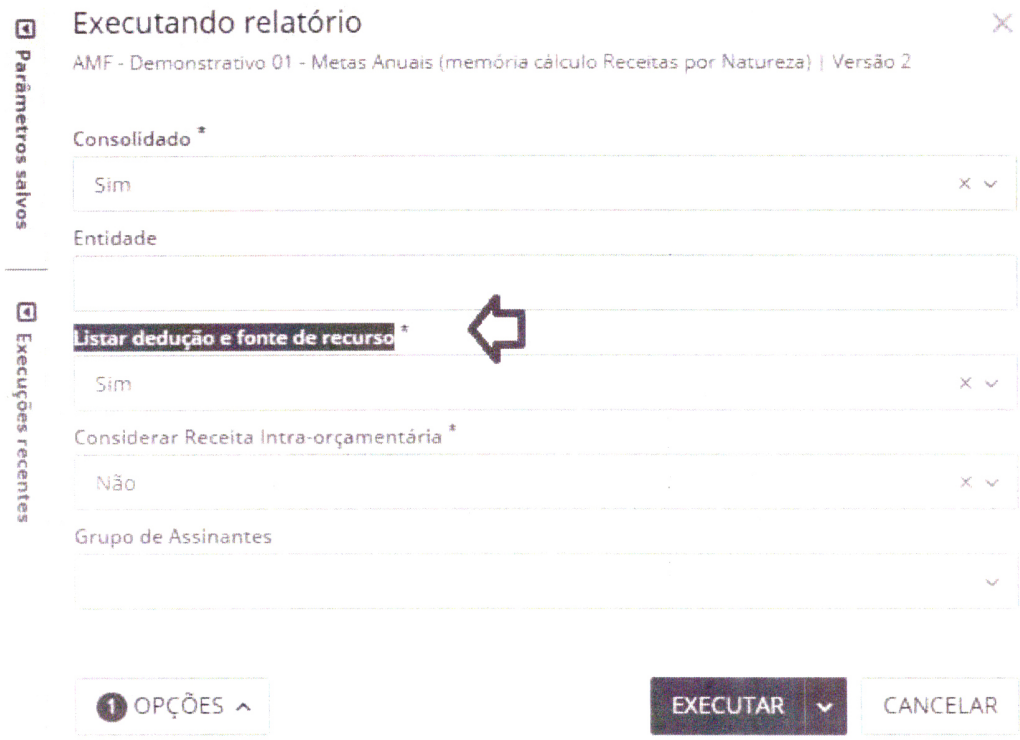
O parecer da assessoria técnica dessa egrégia casa legislativa fez o seguinte apontamento sobre este anexo:

> O Demonstrativo contendo a previsão da receita para os anos 2025, 2026 e 2027 não demonstra as deduções dos valores referentes ao FUNDEB e da Renúncia de Receita, nas contas redutoras, conforme determina a legislação vigente, sendo necessário a alteração desse Anexo I. Informo que, se os valores apresentados neste anexo sofrerem alterações, faz-se necessário a alteração de outros demonstrativos que compõem o ANEXO DE METAS FISCAIS, tais como:
>
> - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS (LRF, art. 4º, § 1º);
> - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);
> - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.

Na impressão deste anexo tem um filtro que permite a geração do relatório com as opções "Sim" ou "Não" para "Listar dedução e fonte de recurso":

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024



Quando da geração deste anexo foi selecionado o filtro para não listar as deduções e as fontes de recursos.

Na oportunidade, emitiu-se o relatório com a opção para demonstrar as deduções e as fontes de recursos, o qual segue anexo para análise.

2.2. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

O parecer da assessoria técnica dessa egrégia casa legislativa fez o seguinte apontamento sobre este anexo:

> Os valores apresentados no Demonstrativo estão incorretos para os três anos. Vale ressaltar que os recursos da CIDE estão sendo somados indevidamente nas receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria e excluídos das transferências correntes. Ressalto ainda, que não foram deduzidos os valores da Renúncia de Receita. A alteração do valor apurado no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida irá implicar na alteração do DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS (LRF, art. 4º, § 1º);

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

No demonstrativo da Receita Corrente Líquida os valores das renúncias de receitas correntes são deduzidos nas respectivas receitas, enquanto a dedução do FUNDEB é demonstrada numa linha específica, conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

A receita "1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE" prevê os seguintes valores para o período de 2026 a 2027:

1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.059,00	32.146,07	33.271,18
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	31.059,00	32.146,07	33.271,18
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.059,00	32.146,07	33.271,18

Esta receita está sendo demonstrada corretamente no demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

Após análise acurada constatou-se que a divergência ocorreu porque foi informado indevidamente na dedução da receita "1.1.2.2.01.01.05 - Taxas pela Prestação de Serviços (Geral) - Principal" o tipo de dedução "FUNDEB", quando o correto seria o tipo "Renúncia":

1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços (Geral) - Principal	1.087.065,00	1.125.112,28	1.164.491,20
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.087.065,00	1.125.112,28	1.164.491,20
(-) FUNDEB	-31.059,00	-32.146,07	-33.271,18
(-) 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	-31.059,00	-32.146,07	-33.271,18

Esclarece-se que os valores das deduções foram arredondados para ficarem idênticos aos apresentados no "AMF - Demonstrativo 07 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita".

1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços (Geral) - Principal	1.087.006,00	1.124.966,21	1.164.220,02
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.087.006,00	1.124.966,21	1.164.220,02
(-) Renúncia	-31.000,00	-32.000,00	-33.000,00
(-) 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	-31.000,00	-32.000,00	-33.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

Na oportunidade, corrigiu-se o tipo de dedução e reemitiu-se o relatório, o qual segue anexo para análise.

2.3. Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

O parecer da assessoria técnica dessa egrégia casa legislativa fez o seguinte apontamento sobre este anexo:

> O demonstrativo **não** foi inserido;

O demonstrativo foi preenchido na época da elaboração do projeto da LDO, mas, por lapso, ele não foi impresso para compor o referido projeto de lei.

Na oportunidade, encaminha-se o "AMF - Demonstrativo 05 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos" para análise.

2.4. Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e da Pensões e Inativos Militares (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

O parecer da assessoria técnica dessa egrégia casa legislativa fez o seguinte apontamento sobre este anexo:

> A PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES deve conter a projeção atuarial de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior àquele a que o demonstrativo se refere, ou seja, 2024, conforme estabelece o Manual de Demonstrativo Fiscais 14ª edição (Portaria STN/MF Nº 669, de 7 de julho de 2023). Sendo assim, faz-se necessário a inclusão dos anos 2097 e 2098.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 14ª edição, válido para o exercício financeiro de 2024, em sua última versão publicada, página 143, orienta que o "Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

do RPPS e da Pensões e Inativos Militares" deve ter como ano inicial o último bimestre do segundo ano anterior ao de referência da LDO:

> **2. QUADRO**
>
> **PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
>
> Corresponde às informações publicada no Anexo 10 do RREO – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. As instruções de preenchimento são as mesmas do tópico 03.10.05.

Assim, considerando que o projeto de LDO em análise é o do exercício financeiro de 2025, por conseguinte, o segundo ano anterior ao de referência da LDO é o exercício financeiro de 2023. Portanto, o primeiro ano é 2023 e o último ano é 2097.

Contudo, na oportunidade, preencheram-se os dados dos exercícios financeiros de 2097 e 2098 e apresenta-se o novo demonstrativo.

2.5. Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

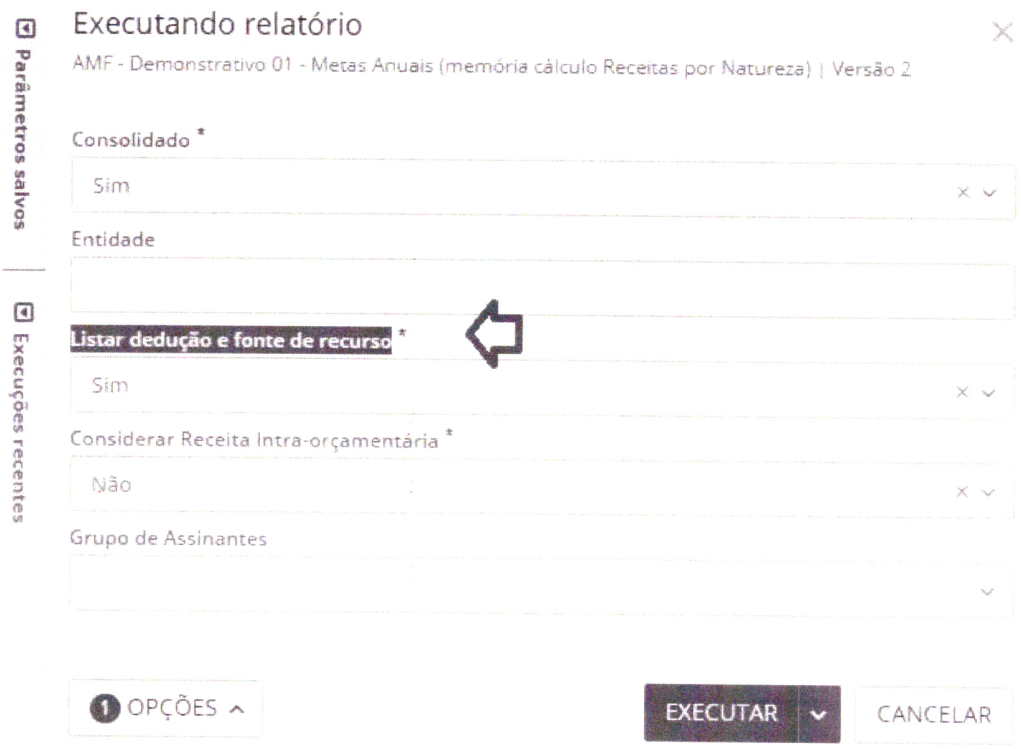
O parecer da assessoria técnica dessa egrégia casa legislativa fez o seguinte apontamento sobre este anexo:

> Os valores previstos de renúncia de receita foram estimados, mas não foram demonstrados na Classificação Econômica da Receita 91.0.0.00.0.0.00.00.00 - RENÚNCIA DE RECEITA, o que faz supor que não foram deduzidos da previsão da receita.

Conforme informado no item "2.1. Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas", quando da emissão do relatório tem um filtro que permite a geração do relatório com as opções "Sim" ou "Não" para "Listar dedução e fonte de recurso":

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024



Quando da geração deste anexo foi selecionado o filtro para não listar as deduções e as fontes de recursos.

Na oportunidade, emitiu-se o relatório que demonstra que as renúncias foram consideradas na projeção das receitas tributárias, o qual segue anexo para análise.

Por todo exposto Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e pelos demais Nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

CELSO COTA NETO:25619551172

Assinado de forma digital por CELSO COTA NETO:25619551172
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=CELSO COTA NETO:25619551172
Dados: 2024.05.21 11:27:05 -03'00'

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
11/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP: 35.420-003 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 58
EM 21/05/24/14:32
Bruna Santana

Projeto de Lei nº 58/ 2024.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 do Município de Mariana e dá outras providências."

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública municipal;

II - as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - o equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - os critérios e formas de limitação de empenho;

VII - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - a definição de critérios para início de novos projetos;

XII - a definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII - o incentivo à participação popular;

XIV - as disposições gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

SEÇÃO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendido as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as Metas e Prioridades estabelecidas na forma do "*caput*" deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das Metas e Prioridades estabelecidas na forma do "*caput*" deste artigo.

SEÇÃO II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

Parágrafo Único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento do disposto na Lei nº 14.113/2020;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo Único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no "caput", os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário do Poder Executivo, até 30 de Julho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no "caput" deste artigo não poderão ser anulados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

SUBSEÇÃO II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

SEÇÃO III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do "*caput*", no exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

SUBSEÇÃO II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento pela realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no "caput" deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente Secretário

SEÇÃO IV
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária para 2025.

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no "caput", poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO V
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em consideração as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas no art. 19 desta Lei;
b) atualização do cadastro imobiliário;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

SEÇÃO VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no "*caput*" do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no "caput" deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no "caput" deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado das ações e dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das ações e dos programas de governo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esportes, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento comercial e industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária conterá dotações que permitam ao Município firmar e honrar os convênios celebrados para atender as despesas de custeio com órgãos do Estado e da União.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

§ 2º - O Poder executivo Municipal poderá firmar com outras esferas de Governo, com entidades estatais ou paraestatais, convênios, ajustes ou acordos que visem à implementação de serviços e obras previstos no Plano Plurianual, que exijam contrapartida do erário, cessão de espaço público, ou transferência de tecnologia.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio ou outro instrumento congênere, conforme previsto no art. 184 da Lei 14.133/2021, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as seguintes exigências:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - cronograma físico-financeiro das fases ou etapas a serem executadas;

IV - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o "caput" deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único. As normas do "caput" deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no "caput" deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio ou outro instrumento congênere, conforme previsto no art. 184 da Lei 14.133/2021, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as seguintes exigências:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - cronograma físico-financeiro das fases ou etapas a serem executadas;

IV - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

SEÇÃO X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao "caput" deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o "caput" deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário [illegible] desta Lei.

SEÇÃO XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassem 10% (dez por cento) dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII
Do Incentivo a Participação Popular

Art. 41. A Administração Municipal deverá assegurar a transparência e a participação na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2025.

§ 1º. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, conforme prevê os artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. A gestão orçamentária participativa deve ser promovida através de audiências públicas com a participação popular e por meio de suas associações representativas organizadas dos bairros, distritos e de outros segmentos, sendo condição obrigatória para apreciação da Câmara Municipal, conforme determina o art. 44 da Lei 10.257/2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

SEÇÃO XIV
Dos Créditos Adicionais

Art. 42. O Poder Executivo poderá, através do seu órgão central de planejamento e execução orçamentária, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais.

§ 1º. A transferência, remanejamento e transposição prevista no caput deste artigo, fica limitado a 40% do montante das despesas previstas na lei orçamentária para 2025.

§ 2º. Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas e elementos de despesa, bem como novas fontes de recursos.

§ 3º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da Republica.

Parágrafo Único. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

SEÇÃO XIV
Dos Critérios para Inclusão das Emendas Individuais Impositivas do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual

Art. 45. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá reservas específicas para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais definidas pelo Poder Legislativo, a serem executadas em caráter obrigatório, conforme previsto no artigo 113-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. As emendas individuais a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual para 2025, serão planejadas ao limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 protocolado pelo Poder Executivo.

§ 2º. As emendas individuais serão obrigatoriamente executadas ao limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 3º. Fica obrigatória a destinação da metade do percentual que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo a ações e serviços públicos de saúde, ao qual será computado para cumprimento do

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

índice mínimo constitucional a ser aplicado em saúde, ficando vedada a aplicação no grupo de natureza da despesa de pessoal e encargos sociais.

§ 4º. O limite previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo será igual e proporcionalmente rateado entre todos os vereadores integrantes do Legislativo Municipal, inclusive no que tange ao cumprimento individual do percentual destinado a ações e serviços de saúde.

Art. 46. Dentro do limite previsto no art. 45, será admitida emenda coletiva impositiva, neste caso o valor da cota de contribuição para a referida emenda deve ser discriminado por cada parlamentar, ao qual serão somadas em tantos quantos forem os seus signatários até atingir o valor total da referida emenda.

Parágrafo Único. A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre a mesma finalidade, ficando o autor da emenda individual obrigado a redirecionar o valor para outro fim.

Art. 47. É obrigatório o planejamento e a execução orçamentária e financeira das emendas impositivas a que se menciona o art. 45, de forma equitativa, igualitária e impessoal, independentemente de sua autoria.

Art. 48. As emendas impositivas de que trata o art. 45 desta Lei não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, conforme previsto no § 4º do art. 113-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas e justificadas pelo Poder Executivo:

I - a ausência de aprovação qualitativa e quantitativa pela secretaria municipal ou órgão competente ao qual uma determinada emenda impositiva esteja vinculada;

II - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III - a ausência de viabilidade financeira para aportar recursos para operação e manutenção de obra, equipamento, empreendimento, serviço ou programa, após serem implementados por meio de emenda impositiva e que venham a exigir recursos de caráter contínuo;

IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros destinados na emenda impositiva sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

V - a incompatibilidade com o planejamento municipal aprovado – PPA, LDO e LOA – e que conflitam com as previsões já aprovadas para a secretaria municipal em que a emenda impositiva esteja vinculada;

VI - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho da despesa no exercício financeiro em que se propôs executar a referida emenda impositiva;

VII - a inobservância dos prazos estabelecidos no art. 52 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. Também ficará suspensa a execução obrigatória no caso de haver estado de calamidade pública no município reconhecida.

§ 3º. O impedimento de ordem técnica previsto neste artigo deverá ser precedido de parecer técnico e/ou jurídico, justificando os motivos do impedimento, a ser elaborado pelos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

responsáveis dos órgãos setoriais e conter manifestação final do gestor da secretaria municipal ao qual a emenda impositiva esteja vinculada.

Art. 49. Sem prejuízo do que prevê o § 8º do art. 113-A da Lei Orgânica Municipal, caso seja apurado, por meio de reestimativa, que a receita corrente líquida prevista na Lei Orçamentária Anual para 2025 está sendo realizada a menor em 20% ou mais, a base de cálculo utilizada para execução das emendas impositivas de que trata o § 2º do art. 45 desta Lei poderá ser alterada para a receita corrente líquida realizada no exercício em que se executam as emendas.

Parágrafo Único. A apuração será realizada após a consolidação da receita acumulada até o mês de Junho e constatada a queda na arrecadação além do limite previsto no caput, os ajustes devem ser promovidos já para o segundo semestre de 2025 de forma igualitária e os valores de redução incidirão na ordem de prioridade da emenda indicada por cada vereador, assegurando o disposto no § 3º do art. 45.

Art. 50. Do montante das emendas impositivas previstas no § 2º do art. 45, ao mínimo 50% (cinquenta por cento) deverão ser executadas até o final do primeiro semestre do exercício de 2025, e o restante até o dia 31 de dezembro, em atendimento ao princípio da anualidade prevista no art. 34 da Lei 4.320/64, desde que as emendas não estejam sobrestadas por impedimento de ordem técnicaconforme previsto no art. 48 desta Lei.

§ 1º. Para apuração e cumprimento do previsto no caput, serão consideradas executadas as despesas que estejam empenhadas e que já tenham sido emitidas a autorização de fornecimento (AF) ou a ordem de serviço (OS) ao fornecedor.

§ 2º. Em caso de transferências de recursos a entidades públicas ou privadas, considerar-se-á executada para fins de cumprimento do caput, o montante de repasse aprovado em Lei Municipal e devidamente empenhado.

Art. 51. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 2º do art. 45 desta Lei, não podendo ultrapassar o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrer a hipótese prevista no art. 49 desta Lei, a base de cálculo para apurar o limite dos restos a pagar previstos no caput deverá ser alterada.

Art. 52. Em atendimento ao disposto no § 6º do art. 113-A da Lei Orgânica Municipal, para viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até trinta dias, após o protocolo da Lei Orçamentária Anual, o Legislativo Municipal deve encaminhar ao Poder Executivo, de forma centralizada, todas as propostas de emenda de cada vereador, em formulário padrão, indicando a ordem de prioridade e discriminando 50% (cinquenta por cento) para destinar a ações e serviços de saúde e 50% (cinquenta por cento) para demais aplicações discricionárias;

II - até trinta dias, para o Poder Executivo dar parecer de ordem técnica nas propostas em atenção ao que determina o art. 39-D desta Lei e enviá-las ao Legislativo, contados após o término do prazo previsto no inciso I;

III - até quinze dias, para que os autores das emendas que tiveram suas propostas enquadradas em impedimento técnico parcial ou total, reenviem ao Executivo Municipal uma nova proposta de emenda de execução obrigatória, contados do término do prazo previsto no inciso II;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

IV - até quinze dias, para o Poder Executivo comunicar o Legislativo, por meio de parecer de ordem técnica, os motivos em que as propostas foram enquadradas em novo impedimento técnico, contados do término do prazo previsto no inciso III;

Parágrafo Único. Em caso de novo impedimento técnico no reenvio de emenda individual previsto no inciso III deste artigo, o recurso financeiro desta emenda será adicionado à emenda prioritária de própria autoria do vereador indicada para ações e serviços de saúde.

SEÇÃO XV
Das Disposições Gerais

Art. 53. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 54. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de Dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e,

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do "caput", o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55. Para fins de aplicação do artigo 75, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, fica definido como unidade gestora autônoma para execução da Lei Orçamentária Anual: as Secretarias Municipais, a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município, o Gabinete do Prefeito, o Gabinete do Vice-Prefeito e os órgãos equivalentes que se encontram na estrutura administrativa das demais entidades do município.

Art. 56. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000 e conforme previsto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

Art. 57. Os quadros dos anexos de que trata o artigo anterior poderão ser alterados quando da elaboração da lei orçamentária anual, por decreto do Poder Legislativo.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, quea cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana/MG, 21 de Maio de 2024.

CELSO COTA NETO:25619551172

Assinado de forma digital por CELSO COTA NETO:25619551172
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=CELSO COTA NETO:25619551172
Dados: 2024.05.21 11:27:46 -03'00'

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	516.621.000,00	578.508.000,00	671.725.710,00	695.437.627,60	719.257.185,07	744.431.186,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.321.000,00	108.772.200,00	114.724.410,00	118.774.181,69	122.410.518,44	126.694.886,43
IPTU	3.594.000,00	3.594.000,00	6.432.000,00	6.659.049,60	6.532.080,40	6.760.703,21
ISS	56.453.800,00	74.905.000,00	75.610.000,00	78.279.033,00	80.858.068,84	83.688.101,24
ITBI	4.285.500,00	4.285.500,00	3.103.810,00	3.213.374,49	3.325.849,13	3.442.253,85
IRRF	20.029.000,00	20.029.000,00	22.400.000,00	23.190.720,00	24.002.395,20	24.842.479,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.958.700,00	5.958.700,00	7.178.600,00	7.432.004,60	7.692.124,87	7.961.349,10
Contribuições	41.675.000,00	5.810.000,00	5.416.000,00	5.607.184,80	5.803.436,27	6.006.556,54
Receita Patrimonial	2.234.000,00	5.693.300,00	5.237.650,00	5.422.539,05	5.612.327,97	5.808.759,38
Aplicações Financeiras (II)	2.064.000,00	5.508.300,00	5.031.450,00	5.209.060,19	5.391.377,33	5.580.075,48
Outras Receitas Patrimoniais	170.000,00	185.000,00	206.200,00	213.478,86	220.950,64	228.683,90
Transferências Correntes	372.467.000,00	450.631.000,00	536.342.000,00	555.274.872,60	574.709.493,15	594.824.325,41
Cota-Parte do FPM	39.700.000,00	55.600.000,00	55.280.000,00	57.231.384,00	59.234.482,44	61.307.689,33
Cota-Parte do ICMS	73.392.000,00	76.000.000,00	154.400.000,00	159.850.320,00	165.445.081,20	171.235.659,04
Cota-Parte do IPVA	7.520.000,00	8.400.000,00	12.400.000,00	12.837.720,00	13.287.040,20	13.752.086,61
Cota-Parte do ITR	0,00	4.000.000,00	8.720.000,00	9.027.816,00	9.343.789,56	9.670.822,19
Transferências da LC 87/1989	880.000,00	1.080.000,00	1.560.000,00	1.615.068,00	1.671.595,38	1.730.101,22
Transferências do FUNDEB	38.000.000,00	55.000.000,00	47.977.000,00	49.670.588,10	51.409.058,68	53.208.375,74
Outras Transferências Correntes	212.975.000,00	250.551.000,00	256.005.000,00	265.041.976,50	274.318.445,69	283.919.591,28
Demais Receitas Correntes	9.924.000,00	7.601.500,00	10.005.650,00	10.358.849,46	10.721.409,24	11.096.658,52
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.176,50	5.357,68	5.545,20
Receitas Correntes Restantes	9.919.000,00	7.596.500,00	10.000.650,00	10.353.672,96	10.716.051,56	11.091.113,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	514.552.000,00	572.994.700,00	666.689.260,00	690.223.390,91	713.860.450,06	738.845.565,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	44.027.000,00	45.972.000,00	47.594.811,60	49.260.630,01	50.984.752,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	2.500.000,00	2.700.000,00	2.795.310,00	2.893.145,85	2.994.405,95

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10 / 06 / 2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

EITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.379.000,00	22.515.000,00	193.926.000,00	200.771.587,80	207.798.593,40	215.071.544,15
erações de Crédito (VIII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ortização de Empréstimos (IX)	429.000,00	625.000,00	206.000,00	213.271,80	220.736,33	228.462,09
enação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ansferências de Capital	15.650.000,00	21.890.000,00	193.720.000,00	200.558.316,00	207.577.857,07	214.843.082,06
Convênios	3.150.000,00	3.190.000,00	1.500.000,00	1.552.950,00	1.607.303,26	1.663.558,86
Outras Transferências de Capital	12.500.000,00	18.700.000,00	192.220.000,00	199.005.366,00	205.970.553,81	213.179.523,20
tras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + I + XII)]	15.650.000,00	21.890.000,00	193.720.000,00	200.558.316,00	207.577.857,07	214.843.082,06
EITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	530.202.000,00	638.911.700,00	906.381.260,00	938.376.518,51	970.698.937,14	1.004.673.399,72
EITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	530.202.000,00	594.884.700,00	860.409.260,00	890.781.706,91	921.438.307,13	953.688.647,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
ESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	400.265.000,00	473.294.000,00	561.339.406,67	581.154.687,75	601.495.101,93	622.547.430,41
ssoal e Encargos Sociais	211.215.777,00	226.967.000,00	255.800.345,48	264.830.097,67	274.099.150,53	283.692.621,67
os e Encargos da Dívida (XIX)	400.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00	3.623.550,00	3.750.374,25	3.881.637,35
tras Despesas Correntes	188.649.223,00	244.327.000,00	302.039.061,19	312.701.040,08	323.645.577,15	334.973.171,39
ESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	399.865.000,00	471.294.000,00	557.839.406,67	577.531.137,75	597.744.727,68	618.665.793,06
ESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	24.337.000,00	25.362.000,00	26.257.278,60	27.176.283,41	28.127.453,25
ESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	107.735.000,00	125.238.000,00	303.812.303,33	314.536.877,65	325.545.668,53	336.939.766,71
estimentos	104.035.000,00	121.078.000,00	299.712.303,33	310.292.147,65	321.152.372,98	332.392.705,82
ersões Financeiras	100.000,00	160.000,00	100.000,00	103.530,00	107.153,55	110.903,92
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	100.000,00	160.000,00	100.000,00	103.530,00	107.153,55	110.903,92
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

ortização da Dívida (XXVII)	3.600.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.141.200,00	4.286.142,00	4.436.156,97
ESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - ' + XXV + XXVI + XXVII)]	104.035.000,00	121.078.000,00	299.712.303,33	310.292.147,65	321.152.372,98	332.392.705,82
ERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.855.000,00	2.491.000,00	500.000,00	517.650,00	535.767,75	554.519,62
ESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	45.000,00	50.000,00	51.765,00	53.576,78	55.451,96
ESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	506.755.000,00	619.245.000,00	883.463.710,00	914.649.979,00	946.662.728,60	979.795.923,71
ESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	506.755.000,00	594.863.000,00	858.051.710,00	888.340.935,40	919.432.868,41	951.613.018,50
LTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	**23.447.000,00**	**19.666.700,00**	**22.917.550,00**	**23.726.539,51**	**24.036.208,54**	**24.877.476,01**
LTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII -XXXIII)	**23.447.000,00**	**21.700,00**	**2.357.550,00**	**2.440.771,51**	**2.005.438,72**	**2.075.629,16**

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.234.000,00	5.693.300,00	5.237.650,00	5.422.539,05	5.612.327,97	5.808.759,38
; Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	400.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00	3.623.550,00	3.750.374,25	3.881.637,35
ULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - VII)	**25.281.000,00**	**3.715.000,00**	**4.095.200,00**	**4.239.760,56**	**3.867.392,44**	**4.002.751,19**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
A CONSOLIDADA (XXXIX)	40.916.148,31	45.000.000,00	45.158.159,44	48.000.000,00	50.000.000,00	52.000.000,00
ÇÕES (XL)	41.652.496,98	58.500.000,00	64.100.000,00	66.700.000,00	76.000.000,00	77.000.000,00
o Disponível	59.843.097,09	70.000.000,00	77.500.000,00	82.000.000,00	93.000.000,00	95.000.000,00
Restos a Pagar Processados	18.190.600,11	11.500.000,00	13.400.000,00	15.300.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00
veres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ceita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ssivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(736.348,67)	(13.500.000,00)	(18.941.840,56)	(18.700.000,00)	(26.000.000,00)	(25.000.000,00)
LTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(5.420.486,14)**	**12.763.651,33**	**5.441.840,56**	**(241.840,56)**	**7.300.000,00**	**(1.000.000,00)**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO 10/06/2024 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO 10/06/2024 Secretário

EFEITURA DE
ARIANA/MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Total (EXCETO FONTES RPPS)	896.209.215,40	865.651.710,04	—	128,870	927.055.778,47	865.162.083,05	—	133,305	959.502.730,43	865.165.125,18	—	137,971
s Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	890.786.883,41	860.414.260,03	—	128,090	921.443.664,81	859.924.654,99	—	132,498	953.694.192,86	859.927.678,77	—	137,136
as Primárias Correntes	690.228.567,41	666.694.260,03	—	99,251	713.865.807,74	666.205.468,52	—	102,65	738.851.110,80	666.207.811,08	—	106,243
itos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.774.181,69	114.724.410,02	—	17,079	122.410.518,44	114.237.936,47	—	17,602	126.694.886,43	114.238.338,05	—	18,218
ferências Correntes	555.274.872,60	536.342.000,00	—	79,845	574.709.493,15	536.339.747,61	—	82,64	594.824.325,41	536.341.633,67	—	85,532
iis Receitas Primárias Correntes	16.179.513,12	15.627.850,01	—	2,327	16.745.796,15	15.627.784,45	—	2,408	17.331.898,96	15.627.839,36	—	2,492
as Primárias de Capital	200.558.316,00	193.720.000,00	—	28,839	207.577.857,07	193.719.186,47	—	29,849	214.843.082,06	193.719.867,69	—	30,893
a Total (EXCETO FONTES RPPS)	896.209.215,40	865.651.710,04	—	128,870	927.576.538,21	865.648.074,93	—	133,38	960.041.716,74	865.651.118,75	—	138,049
as Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	888.340.935,40	858.051.710,04	—	127,738	919.432.868,41	858.048.106,85	—	132,209	951.613.018,50	858.051.123,95	—	136,837
sas Primárias Correntes	577.531.137,75	557.839.406,69	—	83,046	597.744.727,68	557.837.064,11	—	85,952	618.665.793,06	557.839.025,70	—	88,961
oal e Encargos Sociais	264.830.097,67	255.800.345,47	—	38,081	274.099.150,53	255.799.270,70	—	39,414	283.692.621,67	255.800.171,02	—	40,793
s Despesas Correntes	312.701.040,08	302.039.061,22	—	44,965	323.645.577,15	302.037.793,41	—	46,538	334.973.171,39	302.038.854,68	—	48,167
sas Primárias de Capital	310.292.147,65	299.712.303,34	—	44,618	321.152.372,98	299.711.044,83	—	46,18	332.392.705,82	299.712.098,59	—	47,796
ento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Total (COM FONTES RPPS)	50.390.121,60	48.672.000,00	—	7,246	52.153.775,86	48.671.795,60	—	7,499	53.979.158,01	48.671.966,76	—	7,762
s Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	47.694.811,60	45.972.000,00	—	6,844	49.260.630,01	45.971.806,94	—	7,083	50.984.752,06	45.971.968,60	—	7,331
a Total (COM FONTES RPPS)	50.390.121,60	48.672.000,00	—	7,246	52.153.775,92	48.671.795,66	—	7,499	53.979.157,99	48.671.966,74	—	7,762
as Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	26.309.043,60	25.412.000,00	—	3,783	27.229.860,19	25.411.893,34	—	3,915	28.182.905,21	25.411.982,62	—	4,053
lo Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.445.948,01	2.362.549,99	—	0,352	2.010.796,40	1.876.548,14	—	0,289	2.081.174,36	1.876.554,82	—	0,299
o Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	23.731.716,01	22.922.549,99	—	3,412	24.041.566,22	22.436.461,74	—	3,457	24.883.021,21	22.436.540,80	—	3,578
ncargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	5.422.539,05	5.237.650,00	—	0,780	5.612.327,97	5.237.628,06	—	0,807	5.808.759,38	5.237.646,41	—	0,835
cargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	3.623.550,00	3.500.000,00	—	0,521	3.750.374,25	3.499.985,30	—	0,539	3.881.637,35	3.499.997,61	—	0,558
Pública Consolidada (DC)	48.000.000,00	46.363.372,94	—	6,902	50.000.000,00	46.661.813,84	—	7,19	52.000.000,00	46.887.398,11	—	7,477
Consolidada Líquida (DCL)	(18.700.000,00)	(18.062.397,37)	—	—	(26.000.000,00)	(24.264.143,20)	—	—	(25.000.000,00)	(22.542.018,32)	—	—
do Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(241.840,56)	(233.594,67)	—	—	7.300.000,00	6.812.624,82	—	1,05	(1.000.000,00)	(901.680,73)	—	—

stema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARIANA. Emissão: 20/05/2024, às 16:26:34.

elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, idade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

xplicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	2025	2026	2027
nima	0,00	0,00	0,00
Corrente Líquida - RCL	695.437.627,60	719.257.185,07	744.431.186,28

Presidente

Secretário

10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

2025

Especificação	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	40.916.148,31	45.000.000,00	45.158.159,44	48.000.000,00	50.000.000,00	52.000.000,00
Dívida Consolidada	40.916.148,31	45.000.000,00	45.158.159,44	48.000.000,00	50.000.000,00	52.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	41.652.496,98	58.500.000,00	64.100.000,00	66.700.000,00	76.000.000,00	77.000.000,00
ATIVO DISPONÍVEL	59.843.097,09	70.000.000,00	77.500.000,00	82.000.000,00	93.000.000,00	95.000.000,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.190.600,11	11.500.000,00	13.400.000,00	15.300.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00
HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I-II)	(736.348,67)	(13.500.000,00)	(18.941.840,56)	(18.700.000,00)	(26.000.000,00)	(25.000.000,00)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2025

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	607.411.966,35	628.671.385,3	650.674.883,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.575.838,27	299.710.992,0	310.200.877,64
Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	1.242.152,94	1.285.627,48	1.330.625,62
Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.242.152,94	1.285.627,48	1.330.625,62
Aplicações Diretas	264.808.563,43	274.076.863,3	283.669.553,35
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	21.399.651,00	22.148.638,79	22.923.841,14
Pensões do RPPS e do Militar	2.370.837,00	2.453.816,30	2.539.699,86
Contratação por Tempo Determinado	70.556.212,65	73.025.680,11	75.581.578,91
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157.508.000,84	163.020.780,9	168.726.508,18
Obrigações Patronais	10.468.435,94	10.834.831,27	11.214.050,29
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	212.236,50	219.664,78	227.353,04
Sentenças Judiciais	33.129,60	34.289,14	35.489,26
Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.260.059,90	2.339.162,06	2.421.032,67
Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	23.525.121,90	24.348.501,23	25.200.698,67
Obrigações Patronais	23.525.121,90	24.348.501,23	25.200.698,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.623.550,00	3.750.374,25	3.881.637,35
Aplicações Diretas	3.623.550,00	3.750.374,25	3.881.637,35
Juros sobre a Dívida por Contrato	3.623.550,00	3.750.374,25	3.881.637,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.212.578,08	325.210.019,0	336.592.368,67
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	22.776,60	23.573,78	24.398,86
Contribuições	22.776,60	23.573,78	24.398,86
Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos	9.882.042,03	10.227.913,54	10.585.890,48
Contribuições	6.508.931,10	6.736.743,72	6.972.529,73
Subvenções Sociais	3.373.110,93	3.491.169,82	3.613.360,75
Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	1.980.735,96	2.050.061,72	2.121.813,86
Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.980.735,96	2.050.061,72	2.121.813,86
Aplicações Diretas	292.388.143,49	302.621.729,1	313.213.488,75
Contratação por Tempo Determinado	43.482,60	45.004,49	46.579,65
Diárias - Pessoal Civil	843.769,50	873.301,48	903.867,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	207.060,00	214.307,10	221.807,85
Auxílio-fardamento	393.414,00	407.183,49	421.434,91
Material de Consumo	35.163.626,77	36.394.353,93	37.668.156,02
Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	227.766,00	235.737,82	243.988,63
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	9.401.766,36	9.730.828,18	10.071.407,14
Passagens e Despesas com Locomoção	143.906,70	148.943,44	154.156,45
Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	5.412.830,75	5.601.451,83	5.797.502,63
Serviços de Consultoria	699.862,80	724.358,00	749.710,53
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.842.696,90	11.222.191,38	11.614.967,93
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.523.931,48	193.052.269,2	199.809.098,40
Auxílio-alimentação	28.435.032,15	29.430.258,35	30.460.317,30
Obrigações Tributárias e Contributivas	7.578.396,00	7.843.639,87	8.118.167,25
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.006.929,05	2.077.171,57	2.149.872,57
Auxílio-Transporte	108.706,50	112.511,23	116.449,12
Sentenças Judiciais	2.093.376,60	2.166.644,78	2.242.477,35
Despesas de Exercícios Anteriores	121.233,63	125.476,83	129.868,49
Indenizações e Restituições	2.141.155,70	2.216.096,16	2.293.659,53
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos	9.938.880,00	10.286.740,80	10.646.776,72
Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	7.661.220,00	7.929.362,70	8.206.890,39

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2025

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2025	2026	2027
DESPESAS DE CAPITAL (II)	314.588.642,65	325.599.245,3	336.995.218,67
INVESTIMENTOS	310.343.912,65	321.205.949,7	332.448.157,78
Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio	78.734,57	81.490,29	84.342,45
Rateio pela Participação em Consórcio Público	78.734,57	81.490,29	84.342,45
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públic	21.741.300,00	22.502.245,50	23.289.824,09
Obras e Instalações	21.741.300,00	22.502.245,50	23.289.824,09
Aplicações Diretas	288.523.878,08	298.622.213,9	309.073.991,24
Obras e Instalações	268.893.292,50	278.304.557,7	288.045.217,28
Equipamentos e Material Permanente	19.630.585,58	20.317.656,22	21.028.773,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	103.530,00	107.153,55	110.903,92
Aplicações Diretas	103.530,00	107.153,55	110.903,92
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	103.530,00	107.153,55	110.903,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.141.200,00	4.286.142,00	4.436.156,97
Aplicações Diretas	4.141.200,00	4.286.142,00	4.436.156,97
Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.141.200,00	4.286.142,00	4.436.156,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	24.598.728,00	25.459.683,48	26.350.772,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	24.598.728,00	25.459.683,48	26.350.772,40
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	24.598.728,00	25.459.683,48	26.350.772,40
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	24.598.728,00	25.459.683,48	26.350.772,40
Total Geral:	**946.599.337,00**	**979.730.314,13**	**1.014.020.874,73**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2025	2026	2027
0000	ENCARGOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES	17.730.547,80	18.351.117,00	18.993.406,09
0001	DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	90.474.198,46	93.640.795,73	96.918.223,22
0010	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	2.960.958,00	3.064.591,55	3.171.852,23
0011	DESENVOLVIMENTO, FOMENTO E DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA	4.607.085,01	4.768.333,03	4.935.224,65
0012	CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA PRESERVAR E RESTAURAR O	1.656.480,00	1.714.456,80	1.774.462,78
0013	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	34.734.315,00	35.950.016,05	37.208.266,57
0014	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	35.707.497,00	36.957.259,41	38.250.763,43
0016	FOMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E DA CULTURA	8.031.960,93	8.313.079,61	8.604.037,33
0017	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL E DE	25.755.209,87	26.656.642,33	27.589.624,60
0018	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	170.667.554,63	176.640.919,1	182.823.351,18
0019	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16.292.774,93	16.863.022,13	17.453.227,81
0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	115.238.414,76	119.271.758,4	123.446.271,21
0021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL	13.640.077,50	14.117.480,21	14.611.592,02
0022	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	32.146.065,00	33.271.177,32	34.435.668,45
0024	ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA POPULAÇÃO	222.761.670,22	230.558.328,8	238.627.870,14
0025	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.828.739,00	6.032.744,90	6.243.890,92
0027	UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	60.134.365,22	62.239.068,04	64.417.435,35
0004	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	26.495.397,60	27.422.736,58	28.382.532,27
0006	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.977.163,27	31.026.364,00	32.112.286,71
0008	PROMOÇÃO E FOMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE RENDA	6.278.059,20	6.497.791,29	6.725.213,96
0009	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	882.075,60	912.948,26	944.901,41
9999	RESERVAS	24.598.728,00	25.459.683,48	26.350.772,40
Total Geral:		**946.599.337,00**	**979.730.314,13**	**1.014.020.874,73**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	718.599.359,20	743.229.577,31	769.242.612,22
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.774.181,69	122.410.518,46	126.694.886,42
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	111.342.177,09	114.718.393,59	118.733.537,32
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	9.872.424,09	9.857.929,55	10.202.957,05
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.659.049,60	6.532.080,41	6.760.703,21
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.520.219,60	5.353.391,37	5.540.760,07
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.380.054,90	1.338.347,84	1.385.190,02
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	828.032,94	803.008,71	831.114,01
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.312.131,76	3.212.034,82	3.324.456,04
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	51.765,00	53.576,79	55.451,96
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.941,25	13.394,20	13.862,99
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.764,75	8.036,52	8.317,79
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.059,00	32.146,07	33.271,18
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	828.240,00	857.228,37	887.231,37
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	207.060,00	214.307,09	221.807,84
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	124.236,00	128.584,26	133.084,71
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	496.944,00	514.337,02	532.338,82
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	433.425,00	449.283,88	465.759,81
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	108.356,25	112.320,97	116.439,95
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.013,75	67.392,58	69.863,97
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	260.055,00	269.570,33	279.455,89
(-) Renúncia	-174.600,00	-181.400,00	-188.500,00
(-) 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-43.650,00	-45.350,00	-47.125,00
(-) 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-26.190,00	-27.210,00	-28.275,00
(-) 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-104.760,00	-108.840,00	-113.100,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	3.213.374,49	3.325.849,14	3.442.253,84
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	3.209.430,00	3.321.760,05	3.438.021,65
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	802.357,50	830.440,01	859.505,41
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	481.414,50	498.264,01	515.703,25
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.925.658,00	1.993.056,03	2.062.812,99
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	258,82	267,89	277,26
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	155,30	160,73	166,36
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	621,18	642,92	665,42
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	2.277,66	2.357,39	2.439,88
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	517,65	589,35	609,97
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	517,65	353,61	365,98
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.242,36	1.414,43	1.463,93
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	631,53	660,16	683,27
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	157,88	165,04	170,82
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	94,73	99,02	102,49
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	378,92	396,10	409,96
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	23.190.720,00	24.002.395,20	24.842.479,03
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	23.190.720,00	24.002.395,20	24.842.479,03
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.291.880,00	21.002.095,80	21.737.169,15
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	20.291.880,00	21.002.095,80	21.737.169,15
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.072.970,00	5.250.523,95	5.434.292,29
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.043.782,00	3.150.314,37	3.260.575,37

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.898.840,00	3.000.299,40	3.105.309,88
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.898.840,00	3.000.299,40	3.105.309,88
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	724.710,00	750.074,85	776.327,47
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	434.826,00	450.044,91	465.796,48
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.739.304,00	1.800.179,64	1.863.185,93
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	78.279.033,00	80.858.068,84	83.688.101,24
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	78.279.033,00	80.858.068,84	83.688.101,24
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	78.279.033,00	80.858.068,84	83.688.101,24
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	77.569.852,50	80.124.067,02	82.928.409,37
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.392.463,13	20.031.016,76	20.732.102,34
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.635.477,88	12.018.610,05	12.439.261,41
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.541.911,49	48.074.440,21	49.757.045,62
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISS-QN - Multas e Juros	310.590,00	321.460,65	332.711,77
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	77.647,50	80.365,16	83.177,94
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.588,50	48.219,10	49.906,77
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	186.354,00	192.876,39	199.627,06
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISS-QN - Dívida Ativa	362.355,00	375.037,43	388.163,73
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.588,75	93.759,36	97.040,93
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.353,25	56.255,61	58.224,56
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	217.413,00	225.022,46	232.898,24
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	114.235,50	118.503,74	122.816,37
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.558,88	29.625,94	30.704,09
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.135,33	17.775,56	18.422,46
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.541,29	71.102,24	73.689,82
(-) Renúncia	-78.000,00	-81.000,00	-84.000,00
(-) 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-19.500,00	-20.250,00	-21.000,00
(-) 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-11.700,00	-12.150,00	-12.600,00
(-) 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-46.800,00	-48.600,00	-50.400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	7.432.004,60	7.692.124,87	7.961.349,10
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.442.372,52	3.562.855,64	3.687.555,50
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.929,92	88.937,53	92.050,28
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.565,07	62.684,86	64.878,81
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos (Geral) - Principal	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Publicidade Comercial - Principal	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberaçãode Animais - Principal	5.176,50	5.357,68	5.545,20
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.176,50	5.357,68	5.545,20
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxade Funcionamento de Estab. em Horário Especial - Principal	2.588,27	2.678,86	2.772,62
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.588,27	2.678,86	2.772,62
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Exercício da Atividade Eventual ou Ambulante - Principal	7.247,10	7.500,75	7.763,27
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	7.247,10	7.500,75	7.763,27
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Inspeção, Cont. e Fiscalização (Geral) - Principal	90.182,60	93.504,49	96.979,64
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	90.182,60	93.504,49	96.979,64
(-) Renúncia	-46.700,00	-48.500,00	-50.400,00
(-) 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	-46.700,00	-48.500,00	-50.400,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	6.211,80	6.429,23	6.654,24
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos (Geral) - Multas e Juros	2.588,25	2.678,84	2.772,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00 - Taxa de Publicidade Comercial - Multas e Juros	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação Animais - Multas e Juros	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00 - Taxa de Funcionamento de Estab. em Horário Especial - Multas e Juros	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00 - Taxa de Exercício da Atividade Eventual ou Ambulante - Multas e Juros	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00 - Taxa de Inspeção, Cont. e Fiscalização (Geral) - Multas e Juros	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.976,55	14.465,75	14.972,03
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimento (Geral) - Dívida Ativa	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 - Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00 - Taxa de Funcionamento de Estab. em Horário Especial - Dívida Ativa	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00 - Taxa de Exercício da Atividade Eventual ou Ambulante - Dívida Ativa	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00 - Taxa de Inspeção, Cont. e Fiscalização (Geral) - Dívida Ativa	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.176,50	5.357,69	5.545,20
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos (Geral) - Dívida Ativa Multas	3.105,90	3.214,61	3.327,12
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.105,90	3.214,61	3.327,12
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00 - Taxa de Publicidade Comercial - Dívida Ativa Multas e Juros	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00 - Taxa de Funcionamento de Estab. em Horário Especial - Dívida Ativa	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00 - Taxa de Exercício da Atividade Eventual ou Ambulante - Dívida Ativa	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00 - Taxa de Inspeção, Cont. e Fiscalização (Geral) - Dívida Ativa Multas e	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	55.906,20	57.862,93	59.888,12
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	53.835,60	55.719,85	57.670,04
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (Geral) - Principal	53.835,60	55.719,85	57.670,04
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	53.835,60	55.719,85	57.670,04
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.1.2.1.04.0.2.01.00.00 - Taxa de Controle e Ficalização Ambiental (Geral) - Multas e Juros	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	517,65	535,77	554,52
1.1.2.1.04.0.3.01.00.00 - Taxa de Controle e Ficalização Ambiental (Geral) - Dívida Ativa	517,65	535,77	554,52
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	517,65	535,77	554,52
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	517,65	535,77	554,52
1.1.2.1.04.0.4.01.00.00 - Taxa de Controle e Ficalização Ambiental (Geral) - Dívida Ativa Multas e	517,65	535,77	554,52
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	517,65	535,77	554,52
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.300.536,40	3.416.055,18	3.535.617,10
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.100.723,50	3.209.248,82	3.321.572,53
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.100.723,50	3.209.248,82	3.321.572,53

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	44.517,90	46.076,03	47.688,69
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	103.530,00	107.153,55	110.903,92
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	103.530,00	107.153,55	110.903,92
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	51.765,00	53.576,78	55.451,96
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	51.765,00	53.576,78	55.451,96
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	3.989.632,08	4.129.269,23	4.273.793,60
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.989.632,08	4.129.269,23	4.273.793,60
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.198.559,35	3.310.508,93	3.426.376,73
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Limpexa Pública - Principal	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Cemitério - Principal	15.529,50	16.073,03	16.635,59
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.529,50	16.073,03	16.635,59
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Expediente - Principal	92.141,70	95.366,66	98.704,49
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	92.141,70	95.366,66	98.704,49
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços (Geral) - Principal	1.087.006,00	1.124.966,21	1.164.220,02
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.087.006,00	1.124.966,21	1.164.220,02
(-) Renúncia	-31.000,00	-32.000,00	-33.000,00
(-) 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	-31.000,00	-32.000,00	-33.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	51.765,00	53.576,78	55.451,96
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	51.765,00	53.576,78	55.451,96
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - TAXA de Coleta de Lixo - Principal	947.299,50	980.454,98	1.014.770,91
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	947.299,50	980.454,98	1.014.770,91
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	38.409,63	39.753,98	41.145,35
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00 - Taxa de Cemitério - Multas e Juros	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00 - Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros	103,53	107,15	110,90
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	103,53	107,15	110,90
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00 - Taxa de Expediente - Multas e Juros	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços (Geral) - Multas e Juros	12.423,60	12.858,43	13.308,47
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.423,60	12.858,43	13.308,47
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Multas e Juros	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.1.2.2.01.0.2.07.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	560.097,30	579.700,71	599.990,23
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	165.648,00	171.445,68	177.446,28
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	165.648,00	171.445,68	177.446,28
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 - Taxa de Cemitério - Dívida Ativa	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Dívida Ativa	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00 - Taxa de Expediente - Dívida Ativa	46.588,50	48.219,10	49.906,77
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	46.588,50	48.219,10	49.906,77

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	186.354,00	192.876,39	199.627,06
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa	15.529,50	16.073,03	16.635,59
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.529,50	16.073,03	16.635,59
1.1.2.2.01.0.3.07.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	144.942,00	150.014,97	155.265,49
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	144.942,00	150.014,97	155.265,49
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa Multas e Juros	192.565,80	199.305,61	206.281,29
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa Multas e Juros	62.118,00	64.292,13	66.542,35
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	62.118,00	64.292,13	66.542,35
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00 - Taxa de Cemitério - Dívida Ativa Multas e Juros	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00 - Taxa de Aprovação de Projeto Construção Civil - Dívida Ativa Multa e	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00 - Taxa de Expediente - Dívida Ativa Multas e Juros	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços (Geral) - Dívida Ativa Multas e Juros	62.118,00	64.292,13	66.542,35
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	62.118,00	64.292,13	66.542,35
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Dívida Ativa Multas e	3.105,90	3.214,61	3.327,12
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.105,90	3.214,61	3.327,12
1.1.2.2.01.0.4.07.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa Multas e Juros	62.118,00	64.292,13	66.542,35
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	62.118,00	64.292,13	66.542,35
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	25.973.606,40	26.882.682,63	27.823.576,52
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	20.366.421,60	21.079.246,36	21.817.019,98
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	20.366.421,60	21.079.246,36	21.817.019,98
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	20.366.421,60	21.079.246,36	21.817.019,98
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	20.366.421,60	21.079.246,36	21.817.019,98
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	20.366.421,60	21.079.246,36	21.817.019,98
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo (Fonte 800)	17.082.450,00	17.680.335,75	18.299.147,50
1.800.000.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização - Benefícios	17.082.450,00	17.680.335,75	18.299.147,50
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo (Fonte 802)	3.283.971,60	3.398.910,61	3.517.872,48
1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.283.971,60	3.398.910,61	3.517.872,48
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.607.184,80	5.803.436,27	6.006.556,54
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.607.184,80	5.803.436,27	6.006.556,54
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.607.184,80	5.803.436,27	6.006.556,54
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - COSIP - Principal	5.383.560,00	5.571.984,60	5.767.004,06
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	5.383.560,00	5.571.984,60	5.767.004,06
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - COSIP - Multas e Juros	207.060,00	214.307,10	221.807,85
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	207.060,00	214.307,10	221.807,85
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - COSIP - Dívida Ativa	11.905,95	12.322,66	12.753,95
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	11.905,95	12.322,66	12.753,95
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - COSIP - Dívida Ativa Multas e Juros	4.658,85	4.821,91	4.990,68
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	4.658,85	4.821,91	4.990,68
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	8.217.849,05	8.505.473,82	8.803.165,33
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	193.808,16	200.591,46	207.612,15
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	193.808,16	200.591,46	207.612,15
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	192.772,86	199.519,92	206.503,11
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	192.772,86	199.519,92	206.503,11
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	191.530,50	198.234,07	205.172,26
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	191.530,50	198.234,07	205.172,26

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00 - Alugéis e Arrendamentos - Juros e Multas da Dívida Ativa	207,06	214,31	221,81
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	207,06	214,31	221,81
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	8.004.370,19	8.284.523,18	8.574.481,43
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	8.004.370,19	8.284.523,18	8.574.481,43
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	5.209.060,19	5.391.377,33	5.580.075,48
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.209.060,19	5.391.377,33	5.580.075,48
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	828.240,00	857.228,40	887.231,39
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rendimentos Bancários - Recursos Não Vinc. Impostos (Fonte 500)	1.242.360,00	1.285.842,60	1.330.847,09
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.242.360,00	1.285.842,60	1.330.847,09
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Rendimentos Bancários - Educação 25% (Fonte 500 - 1001)	139.765,50	144.657,29	149.720,30
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	139.765,50	144.657,29	149.720,30
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Rendimentos Bancários - Saúde 15% (Fonte 500 - 1002)	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Rendimentos Bancários - PTE (Fonte 576)	82.824,00	85.722,84	88.723,14
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	82.824,00	85.722,84	88.723,14
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Rendimentos Bancários - CFEM (Fonte 708)	258.825,00	267.883,88	277.259,81
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	258.825,00	267.883,88	277.259,81
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Rendimentos Bancários - Outros Recurso Vinc. a Saúde (Fonte 659)	5.176,50	5.357,68	5.545,20
1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.176,50	5.357,68	5.545,20
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Rendimentos Bancários - CIDE (Fonte 750)	8.282,40	8.572,28	8.872,31
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.282,40	8.572,28	8.872,31
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Rendimentos Bancários - COSIP (Fonte 751)	207.060,00	214.307,10	221.807,85
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	207.060,00	214.307,10	221.807,85
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Rendimentos Bancários - FUNDEB 70% (Fonte 540 - 1070)	258.825,00	267.883,88	277.259,81
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	258.825,00	267.883,88	277.259,81
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Rendimentos Bancários - Outros Convênios (Fonte 700)	103.530,00	107.153,55	110.903,92
1.700.007.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	103.530,00	107.153,55	110.903,92
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Rendimentos Bancários - FNAS (Fonte 660)	82.824,00	85.722,84	88.723,14
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.824,00	85.722,84	88.723,14
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Rendimentos Bancários - PNAE (Fonte 552)	15.529,50	16.073,03	16.635,59
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	15.529,50	16.073,03	16.635,59
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Rendimentos Bancários - PNATE (Fonte 553)	6.211,80	6.429,21	6.654,24
1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	6.211,80	6.429,21	6.654,24
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Rendimentos Bancários - FNDE (Fonte 569)	9.317,70	9.643,82	9.981,35
1.569.000.0000 - Outras Transf. de Recursos do FNDE	9.317,70	9.643,82	9.981,35
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Rendimentos Bancários - QESE (Fonte 550)	72.471,00	75.007,49	77.632,75
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	72.471,00	75.007,49	77.632,75
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Rendimentos Bancários - Estruturação SUS (Fonte 601)	20.706,00	21.430,71	22.180,78
1.601.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de	20.706,00	21.430,71	22.180,78
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Rendimentos Bancários - FES (Fonte 621)	207.060,00	214.307,10	221.807,85
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	207.060,00	214.307,10	221.807,85
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Rendimentos Bancários - FEAS (Fonte 661)	31.059,00	32.146,07	33.271,18

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Rendimentos Bancários - Recursos Vinculados ao Trânsito (Fonte 752)	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Rendimentos Bancários - Bloco Custeio SUS (Fonte 600)	207.060,00	214.307,10	221.807,85
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	207.060,00	214.307,10	221.807,85
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Rendimentos Bancários - Outros Recursos Não Vinculados (Fonte 501)	828.240,00	857.228,40	887.231,39
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	828.240,00	857.228,40	887.231,39
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Rendimentos Bancários - Outros Convênios da Educação (Fonte 575)	51.765,00	53.576,78	55.451,96
1.575.000.0000 - Outras Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	51.765,00	53.576,78	55.451,96
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Rendimentos Bancários - Outros Convênios Saúde (fonte 636)	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.636.000.0000 - Outras Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Rendimentos Bancários - Taxas e Contribuições (fonte 501)	1.087,07	1.125,12	1.164,50
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.087,07	1.125,12	1.164,50
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Rendimentos Bancários - Royalties da União (fonte 704)	25.882,50	26.788,39	27.725,98
1.704.000.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.882,50	26.788,39	27.725,98
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Rendimentos Bancários - Operações de Crédito Internas (fonte 754)	15.529,50	16.073,03	16.635,59
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	15.529,50	16.073,03	16.635,59
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Rendimentos Bancários - Alienação de Bens (fonte 755)	8.282,40	8.572,28	8.872,31
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	8.282,40	8.572,28	8.872,31
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Rendimentos Bancários - Outros Recursos Vinculados (fonte 899)	103.530,00	107.153,55	110.903,92
1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados	103.530,00	107.153,55	110.903,92
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Rendimentos Bancários - Outros Convênios de Outras Entidades (Fonte	186.354,00	192.876,39	199.627,06
1.703.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	186.354,00	192.876,39	199.627,06
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 - Rendimentos Bancários - Convênios para Assistência Social (Fonte 665)	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00 - Rendimentos Bancários - Transferência Especial União (Fonte 1706)	310,59	321,46	332,71
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União	310,59	321,46	332,71
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00 - Rendimentos Bancários - Transf. Especial dos Estados (Fonte 710)	103.530,00	107.153,55	110.903,92
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados	103.530,00	107.153,55	110.903,92
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00 - Rendimentos Bancários - Transf. Convênios dos Estados a Prog. de	8.282,40	8.572,28	8.872,31
1.571.000.0000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	8.282,40	8.572,28	8.872,31
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00 - Rendimentos Banco - Transf. Esp. Estados (Fonte 710 - Detalham. 010)	15.529,50	16.073,03	16.635,59
1.571.000.0000 - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	15.529,50	16.073,03	16.635,59
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00 - Rendimentos Bancários - Recursos Vinculados a Fundos (Fonte 759)	31.059,00	32.146,07	33.271,18
1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	31.059,00	32.146,07	33.271,18
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00 - Rendimentos Bancários - Lei Audir Blanc (Fonte 719)	103,53	107,15	110,90
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	103,53	107,15	110,90
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00 - Rendimentos LC 195/22 - art.6 - Audiovisual	5.176,50	5.357,68	5.545,20
1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	5.176,50	5.357,68	5.545,20
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00 - Rendimentos Bancários - Bloco Custeio SUS Piso Enfermagem	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00 - Rendimentos LC 195/22 - art.8 - Demais Setores	3.105,90	3.214,61	3.327,12
1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	3.105,90	3.214,61	3.327,12
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	2.795.310,00	2.893.145,85	2.994.405,95
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	2.795.310,00	2.893.145,85	2.994.405,95
1.800.000.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização - Benefícios	2.795.310,00	2.893.145,85	2.994.405,95
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	19.670,70	20.359,18	21.071,75
1.3.3.1.00.0.0.00.00.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	19.670,70	20.359,18	21.071,75
1.3.3.1.01.0.0.00.00.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	19.670,70	20.359,18	21.071,75

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
11/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	16.564,80	17.144,57	17.744,63
1.3.3.1.01.0.2.00.00.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário -	1.552,95	1.607,30	1.663,56
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.552,95	1.607,30	1.663,56
1.3.3.1.01.0.3.00.00.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário -	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.3.3.1.01.0.4.00.00.00 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário -	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	613.415,25	634.884,78	657.105,75
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	613.415,25	634.884,78	657.105,75
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	613.415,25	634.884,78	657.105,75
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00 - Receita Agropecuária	613.415,25	634.884,78	657.105,75
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00 - Receita Agropecuária - Principal	600.474,00	621.490,59	643.242,76
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	600.474,00	621.490,59	643.242,76
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	3.623,55	3.750,37	3.881,64
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.623,55	3.750,37	3.881,64
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	8.282,40	8.572,28	8.872,31
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.282,40	8.572,28	8.872,31
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa Multas e Juros	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	8.693.517,64	8.997.790,77	9.312.713,45
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.937.748,64	8.215.569,84	8.503.114,79
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.937.748,64	8.215.569,84	8.503.114,79
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.926.877,99	8.204.318,72	8.491.469,88
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Adm. e Comerciais Gerais - Principal	7.922.633,25	8.199.925,41	8.486.922,80
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Serviço de Fornecimento de Água (Geral)	7.612.043,25	7.878.464,76	8.154.211,03
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	54.353,25	56.255,61	58.224,56
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	7.557.690,00	7.822.209,15	8.095.986,47
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00 - Serviço de Ligação e Religação de Água	310.590,00	321.460,65	332.711,77
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	310.590,00	321.460,65	332.711,77
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.087,07	1.125,12	1.164,50
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.087,07	1.125,12	1.164,50
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros da Dívida	1.087,07	1.125,12	1.164,50
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.087,07	1.125,12	1.164,50
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.870,65	11.251,12	11.644,91
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.870,65	11.251,12	11.644,91
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.870,65	11.251,12	11.644,91
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	206.024,70	213.235,57	220.698,82
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	206.024,70	213.235,57	220.698,82
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	206.024,70	213.235,57	220.698,82
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	196.707,00	203.591,75	210.717,46
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	196.707,00	203.591,75	210.717,46
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	3.105,90	3.214,61	3.327,12
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.105,90	3.214,61	3.327,12
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	4.141,20	4.286,14	4.436,16
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.141,20	4.286,14	4.436,16
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Juros e Multa da	2.070,60	2.143,07	2.218,08

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	124.236,00	128.584,26	133.084,71
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde	124.236,00	128.584,26	133.084,71
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00 - Serviços Ambulatoriais	124.236,00	128.584,26	133.084,71
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00 - Serviços Ambulatoriais - Principal	124.236,00	128.584,26	133.084,71
1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	124.236,00	128.584,26	133.084,71
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	425.508,30	440.401,10	455.815,13
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	425.508,30	440.401,10	455.815,13
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	425.508,30	440.401,10	455.815,13
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	424.990,65	439.865,33	455.260,61
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços - Estacionamento Rotativo - Principal	424.473,00	439.329,56	454.706,09
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	414.120,00	428.614,20	443.615,70
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00 - Outros Serviços - Estacionamento Rotativo - Principal - Multas e Juros	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	555.274.872,60	574.709.493,16	594.824.325,43
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	265.780.145,40	275.082.450,50	284.710.336,26
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	66.259.200,00	68.578.272,00	70.978.511,53
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	57.231.384,00	59.234.482,44	61.307.689,34
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	51.019.584,00	52.805.269,44	54.653.453,87
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	63.774.480,00	66.006.586,80	68.316.817,34
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.943.620,00	16.501.646,70	17.079.204,34
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.628.290,00	9.900.988,02	10.247.522,60
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.202.570,00	39.603.952,08	40.990.090,40
(-) FUNDEB	-12.754.896,00	-13.201.317,36	-13.663.363,47
(-) 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-12.754.896,00	-13.201.317,36	-13.663.363,47
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	6.211.800,00	6.429.213,00	6.654.235,47
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	6.211.800,00	6.429.213,00	6.654.235,47
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.552.950,00	1.607.303,25	1.663.558,87
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.658.850,00	4.821.909,75	4.990.676,60
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.027.816,00	9.343.789,56	9.670.822,19
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	11.284.770,00	11.679.736,95	12.088.527,74
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.821.192,50	2.919.934,24	3.022.131,94
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.692.715,50	1.751.960,54	1.813.279,16
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.770.862,00	7.007.842,17	7.253.116,64
(-) FUNDEB	-2.256.954,00	-2.335.947,39	-2.417.705,55
(-) 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.256.954,00	-2.335.947,39	-2.417.705,55
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	166.838.595,00	172.677.945,83	178.721.673,93
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	165.648.000,00	171.445.680,00	177.446.278,80
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	165.648.000,00	171.445.680,00	177.446.278,80
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00 - Cota-Parte da CFEM - Fonte 708	165.648.000,00	171.445.680,00	177.446.278,80
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	165.648.000,00	171.445.680,00	177.446.278,80
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.190.595,00	1.232.265,83	1.275.395,13
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	1.190.595,00	1.232.265,83	1.275.395,13
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	1.190.595,00	1.232.265,83	1.275.395,13
1.704.000.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.190.595,00	1.232.265,83	1.275.395,13
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	25.813.134,90	26.716.594,62	27.651.675,44

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	7.614.631,50	7.881.143,60	8.156.983,63
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	7.614.631,50	7.881.143,60	8.156.983,63
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferencia Recursos do SUS - Atenção Primaria (Fonte 600)	4.451.790,00	4.607.602,65	4.768.868,74
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	4.451.790,00	4.607.602,65	4.768.868,74
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transferencia Recursos do SUS- Atenção Primaria ACS (Fonte 604)	3.162.841,50	3.273.540,95	3.388.114,89
1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às	3.162.841,50	3.273.540,95	3.388.114,89
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	16.817.413,20	17.406.022,66	18.015.233,46
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	16.817.413,20	17.406.022,66	18.015.233,46
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferencia Recursos do SUS- Atenção Especializada - Principal	13.873.020,00	14.358.575,70	14.861.125,85
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	13.873.020,00	14.358.575,70	14.861.125,85
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferencia Recursos do SUS- Atenção Especializada - Principal	2.944.393,20	3.047.446,96	3.154.107,61
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais	2.944.393,20	3.047.446,96	3.154.107,61
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.025.982,30	1.061.891,68	1.099.057,89
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.025.982,30	1.061.891,68	1.099.057,89
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferencia Recursos do SUS- Vigilância em Saúde (Fonte 600)	517.650,00	535.767,75	554.519,62
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	517.650,00	535.767,75	554.519,62
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Transferencia Recursos do SUS- Vig. em Saúde ACE (Fonte 604)	508.332,30	526.123,93	544.538,27
1.604.000.0000 - Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às	508.332,30	526.123,93	544.538,27
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	341.649,00	353.606,72	365.982,95
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferencia Recursos do SUS- Assistência Farmacêutica - Principal	341.649,00	353.606,72	365.982,95
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	341.649,00	353.606,72	365.982,95
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	13.458,90	13.929,96	14.417,51
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferencia Recursos do SUS- Gestão do SUS - Principal	13.458,90	13.929,96	14.417,51
1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	13.458,90	13.929,96	14.417,51
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	4.073.905,50	4.216.492,19	4.364.069,41
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação	3.002.370,00	3.107.452,95	3.216.213,80
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal	3.002.370,00	3.107.452,95	3.216.213,80
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	3.002.370,00	3.107.452,95	3.216.213,80
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.050.829,50	1.087.608,53	1.125.674,83
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.050.829,50	1.087.608,53	1.125.674,83
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	1.050.829,50	1.087.608,53	1.125.674,83
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	20.706,00	21.430,71	22.180,78
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	20.706,00	21.430,71	22.180,78
1.553.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	20.706,00	21.430,71	22.180,78
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.294.125,00	1.339.419,38	1.386.299,05
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.294.125,00	1.339.419,38	1.386.299,05
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.294.125,00	1.339.419,38	1.386.299,05
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.294.125,00	1.339.419,38	1.386.299,05
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.501.185,00	1.553.726,48	1.608.106,90
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.501.185,00	1.553.726,48	1.608.106,90
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 -	1.501.185,00	1.553.726,48	1.608.106,90
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.501.185,00	1.553.726,48	1.608.106,90
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	182.466.448,50	188.852.774,21	195.462.621,31
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	174.334.167,00	180.435.862,86	186.751.118,06
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	159.850.320,00	165.445.081,21	171.235.659,04
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	199.812.900,00	206.806.351,51	214.044.573,80
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.953.225,00	51.701.587,88	53.511.143,45
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.971.935,00	31.020.952,73	32.106.686,07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
(-) FUNDEB	-39.962.580,00	-41.361.270,30	-42.808.914,76
(-) 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-39.962.580,00	-41.361.270,30	-42.808.914,76
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	12.837.720,00	13.287.040,20	13.752.086,62
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	16.047.150,00	16.608.800,25	17.190.108,27
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.011.787,50	4.152.200,06	4.297.527,07
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.407.072,50	2.491.320,04	2.578.516,24
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.628.290,00	9.965.280,15	10.314.064,96
(-) FUNDEB	-3.209.430,00	-3.321.760,05	-3.438.021,65
(-) 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.209.430,00	-3.321.760,05	-3.438.021,65
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.615.068,00	1.671.595,38	1.730.101,22
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.018.835,00	2.089.494,23	2.162.626,52
1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	504.708,75	522.373,56	540.656,63
1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	302.825,25	313.424,13	324.393,98
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.211.301,00	1.253.696,54	1.297.575,91
(-) FUNDEB	-403.767,00	-417.898,85	-432.525,30
(-) 1.500.000.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-403.767,00	-417.898,85	-432.525,30
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.059,00	32.146,07	33.271,18
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	31.059,00	32.146,07	33.271,18
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.059,00	32.146,07	33.271,18
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	7.247.100,00	7.500.748,50	7.763.274,70
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	7.247.100,00	7.500.748,50	7.763.274,70
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	7.247.100,00	7.500.748,50	7.763.274,70
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	7.247.100,00	7.500.748,50	7.763.274,70
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	885.181,50	916.162,85	948.228,55
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	124.236,00	128.584,26	133.084,71
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	124.236,00	128.584,26	133.084,71
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	124.236,00	128.584,26	133.084,71
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	760.945,50	787.578,59	815.143,84
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	760.945,50	787.578,59	815.143,84
1.576.000.0000 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	760.945,50	787.578,59	815.143,84
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	57.310.066,80	59.315.919,14	61.391.976,32
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	57.310.066,80	59.315.919,14	61.391.976,32
1.7.4.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de	6.580.366,80	6.810.679,64	7.049.053,43
1.7.4.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de	6.580.366,80	6.810.679,64	7.049.053,43
1.636.000.0000 - Outras Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	6.580.366,80	6.810.679,64	7.049.053,43
1.7.4.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de	3.105.900,00	3.214.606,50	3.327.117,73
1.7.4.1.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de	3.105.900,00	3.214.606,50	3.327.117,73
1.7.4.1.51.0.1.01.00.00 - Transf. Inst. Privadas p/ Educação - RENOVA p/ Tempo Integral	2.898.840,00	3.000.299,40	3.105.309,88
1.575.000.0000 - Outras Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	2.898.840,00	3.000.299,40	3.105.309,88
1.7.4.1.51.0.1.02.00.00 - Transf. Inst. Privadas p/ Educação - RENOVA p/ Reformar Escolas	207.060,00	214.307,10	221.807,85
1.575.000.0000 - Outras Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	207.060,00	214.307,10	221.807,85
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	47.628.800,00	49.301.633,00	51.015.805,16
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	44.517.900,00	46.076.026,50	47.688.687,43
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Transf. Convênios Inst. Privadas - RENOVA p/ Assist. Social	4.658.850,00	4.821.909,75	4.990.676,59
1.665.000.0000 - Transf. de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	4.658.850,00	4.821.909,75	4.990.676,59
1.7.4.1.99.0.1.09.00.00 - Outras Transf. Instituições Privadas - RENOVA	39.859.050,00	41.254.116,75	42.698.010,84
1.703.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	39.859.050,00	41.254.116,75	42.698.010,84
1.7.4.1.99.0.2.00.00.00 - Outras Transf. Instituições Privadas - RENOVA	3.105.900,00	3.214.606,50	3.327.117,73

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/09/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/09/2024
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	49.670.588,10	51.409.058,68	53.208.375,74
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	49.670.588,10	51.409.058,68	53.208.375,74
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	49.670.588,10	51.409.058,68	53.208.375,74
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	49.670.588,10	51.409.058,68	53.208.375,74
1.540.000.0000 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	14.884.508,10	15.422.717,60	15.962.512,72
1.540.000.1070 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	34.786.080,00	35.986.341,08	37.245.863,02
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	47.623,80	49.290,63	51.015,80
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	26.917,80	27.859,92	28.835,02
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas	26.917,80	27.859,92	28.835,02
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas	26.917,80	27.859,92	28.835,02
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	26.917,80	27.859,92	28.835,02
1.7.9.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	20.706,00	21.430,71	22.180,78
1.7.9.2.01.0.0.00.00.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	20.706,00	21.430,71	22.180,78
1.7.9.2.01.0.1.00.00.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	20.706,00	21.430,71	22.180,78
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.706,00	21.430,71	22.180,78
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.051.916,57	1.088.733,69	1.126.839,32
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	807.585,77	835.851,29	865.106,06
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	807.585,77	835.851,29	865.106,06
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	791.538,62	819.242,49	847.915,95
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	754.785,47	781.202,96	808.545,06
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas Legislação - MULTAS TRÂNSITO - Principal	687.490,97	711.553,15	736.457,51
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	687.490,97	711.553,15	736.457,51
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00 - Multas Previstas em Legislação - ADMINISTRATIVO - Principal	67.294,50	69.649,81	72.087,55
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	67.294,50	69.649,81	72.087,55
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e juros	21.741,30	22.502,25	23.289,82
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação - ADMINISTRATIVO - Multas e Juros	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00 - Multas Previstas Legislação - MULTAS TRÂNSITO - Multas e Juros	20.706,00	21.430,71	22.180,78
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	20.706,00	21.430,71	22.180,78
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.870,65	11.251,13	11.644,91
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação - ADMINISTRATIVO - Dívida Ativa	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.353,00	10.715,36	11.090,39
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00 - Multas Previstas em Legislação - OUTRAS - Dívida Ativa	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.141,20	4.286,15	4.436,16
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação - ADMINISTRATIVO - Dívida Ativa Multas	3.105,90	3.214,61	3.327,12
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.105,90	3.214,61	3.327,12
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00 - Multas Previstas em Legislação - OUTRAS - Dívida Ativa Multas e Juros	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	16.047,15	16.608,80	17.190,11
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	16.047,15	16.608,80	17.190,11
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	6.211,80	6.429,21	6.654,24
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.211,80	6.429,21	6.654,24
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	517,65	535,77	554,52
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	517,65	535,77	554,52
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	7.247,10	7.500,75	7.763,27
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	7.247,10	7.500,75	7.763,27
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa Multa e Juros	2.070,60	2.143,07	2.218,08

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	134.589,00	139.299,62	144.175,10
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	134.589,00	139.299,62	144.175,10
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	103.530,00	107.153,55	110.903,92
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	103.530,00	107.153,55	110.903,92
1.9.2.2.06.3.1.00.00.00 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	103.530,00	107.153,55	110.903,92
1.9.2.2.06.3.1.01.00.00 - Restituição/Devolução Despesas Primárias Exerc. Anterior - Fonte 1.00	103.530,00	107.153,55	110.903,92
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	103.530,00	107.153,55	110.903,92
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	31.059,00	32.146,07	33.271,18
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	31.059,00	32.146,07	33.271,18
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições-	31.059,00	32.146,07	33.271,18
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.059,00	32.146,07	33.271,18
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	5.176,50	5.357,68	5.545,20
1.9.4.4.00.0.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	5.176,50	5.357,68	5.545,20
1.9.4.4.03.0.0.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e	5.176,50	5.357,68	5.545,20
1.9.4.4.03.0.2.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e	3.105,90	3.214,61	3.327,12
1.9.4.4.03.0.2.01.00.00 - Multas e Juros de Amort. Empréstimos - FUNDAGRO	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.9.4.4.03.0.2.02.00.00 - Multas e Juros de Amort. Empréstimos - Mariana Histórica	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.9.4.4.03.0.4.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.9.4.4.03.0.4.01.00.00 - Multas e Juros - Dív. Ativa - Amort. Emprést.- FUNDAGRO	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados	2.070,60	2.143,07	2.218,08
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	104.565,30	108.225,10	112.012,96
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	104.565,30	108.225,10	112.012,96
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de	52.800,30	54.648,32	56.561,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	52.800,30	54.648,32	56.561,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	51.765,00	53.576,78	55.451,96
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	51.765,00	53.576,78	55.451,96
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Multa e Juros	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	51.765,00	53.576,78	55.451,96
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	51.765,00	53.576,78	55.451,96
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	51.765,00	53.576,78	55.451,96
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	51.765,00	53.576,78	55.451,96
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	200.771.587,80	207.798.593,40	215.071.544,15
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	213.271,80	220.736,33	228.462,09
2.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	213.271,80	220.736,33	228.462,09
2.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	213.271,80	220.736,33	228.462,09
2.3.1.1.07.0.0.00.00.00 - Amortização de Financiamentos	213.271,80	220.736,33	228.462,09
2.3.1.1.07.1.0.00.00.00 - Amortização de Financiamentos em Geral	213.271,80	220.736,33	228.462,09
2.3.1.1.07.1.1.00.00.00 - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	207.060,00	214.307,11	221.807,85
2.3.1.1.07.1.1.01.00.00 - Amortizar Financiamentos - FUNDAGRO - Principal	51.765,00	53.576,78	55.451,96
1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados	51.765,00	53.576,78	55.451,96
2.3.1.1.07.1.1.02.00.00 - Amortizar Financiamentos - Mariana Histórica - Principal	155.295,00	160.730,33	166.355,89
1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados	155.295,00	160.730,33	166.355,89
2.3.1.1.07.1.2.00.00.00 - Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	1.035,30	1.071,54	1.109,04
2.3.1.1.07.1.2.02.00.00 - Amortizar Financiamentos - Mariana Histórica - Multas e Juros	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2025

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2025	Ano: 2026	Ano: 2027
2.3.1.1.07.1.3.01.00.00 - Amortizar Financiamentos - FUNDAGRO - Dívida Ativa	1.035,30	1.071,54	1.109,04
1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.035,30	1.071,54	1.109,04
2.3.1.1.07.1.3.02.00.00 - Amortizar Financiamentos - Mariana Histórica - Dívida Ativa	4.141,20	4.286,14	4.436,16
1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados	4.141,20	4.286,14	4.436,16
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	200.558.316,00	207.577.857,07	214.843.082,06
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	4.141.200,00	4.286.142,01	4.436.156,97
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.552.950,00	1.607.303,26	1.663.558,86
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.552.950,00	1.607.303,26	1.663.558,86
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	1.552.950,00	1.607.303,26	1.663.558,86
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - PAC Cidades Históricas	1.501.185,00	1.553.726,48	1.608.106,90
1.700.007.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	1.501.185,00	1.553.726,48	1.608.106,90
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - CÉU DAS ARTES	51.765,00	53.576,78	55.451,96
1.700.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	51.765,00	53.576,78	55.451,96
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.588.250,00	2.678.838,75	2.772.598,11
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	2.588.250,00	2.678.838,75	2.772.598,11
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União Principal	2.588.250,00	2.678.838,75	2.772.598,11
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00 - Trasferência Especial da União - Outras	2.588.250,00	2.678.838,75	2.772.598,11
1.706.000.0000 - Transferência Especial da União	2.588.250,00	2.678.838,75	2.772.598,11
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	194.346.516,00	201.148.644,06	208.188.846,60
2.4.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	194.346.516,00	201.148.644,06	208.188.846,60
2.4.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	194.346.516,00	201.148.644,06	208.188.846,60
2.4.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	194.346.516,00	201.148.644,06	208.188.846,60
2.4.4.1.99.0.1.02.00.00 - Outras Transf. Instituições Privadas - RENOVA p/ Saneamento Básico	22.486.716,00	23.273.751,06	24.088.332,35
1.703.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	19.380.816,00	20.059.144,56	20.761.214,62
1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados	3.105.900,00	3.214.606,50	3.327.117,73
2.4.4.1.99.0.1.07.00.00 - Outras Transf. Instituições Privadas - RENOVA Educação	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
1.703.000.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
2.4.4.1.99.0.1.08.00.00 - Outras Transf. Instituições Privadas - Repactuação	170.824.500,00	176.803.357,50	182.991.475,01
1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados	170.824.500,00	176.803.357,50	182.991.475,01
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	27.228.390,00	28.181.383,65	29.167.732,08
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	27.228.390,00	28.181.383,65	29.167.732,08
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	27.228.390,00	28.181.383,65	29.167.732,08
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	27.228.390,00	28.181.383,65	29.167.732,08
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	27.228.390,00	28.181.383,65	29.167.732,08
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	27.228.390,00	28.181.383,65	29.167.732,08
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - Contribuição Patronal - Servidor	27.228.390,00	28.181.383,65	29.167.732,08
1.800.000.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização - Benefícios	27.228.390,00	28.181.383,65	29.167.732,08
Total Geral:	**946.599.337,00**	**979.209.554,36**	**1.013.481.888,45**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

EFEITURA DE
ARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Total (EXCETO FONTES RPPS)	601.023.000,00	---	103,44	695.959.229,64	---	104,45	94.936.229,64	(84,20)
s Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	595.057.700,00	---	102,42	698.468.436,07	---	104,83	103.410.736,07	(82,62)
a Total (EXCETO FONTES RPPS)	601.023.000,00	---	103,44	654.366.312,36	---	98,21	53.343.312,36	(91,12)
a Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	595.023.000,00	---	102,41	653.828.353,09	---	98,13	58.805.353,09	(90,12)
Total (COM FONTES RPPS)	46.527.000,00	---	8,01	40.054.634,44	---	6,01	(6.472.365,56)	(113,91)
s Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	44.027.000,00	---	7,58	39.831.189,89	---	5,98	(4.195.810,11)	(109,53)
a Total (COM FONTES RPPS)	46.527.000,00	---	8,01	26.202.893,77	---	3,93	(20.324.106,23)	(143,68)
as Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	46.527.000,00	---	8,01	26.202.893,77	---	3,93	(20.324.106,23)	(143,68)
do Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	34.700,00	---	0,01	44.640.082,98	---	6,70	44.605.382,98	128.445,77
o Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(2.465.300,00)	---	(0,42)	58.268.379,10	---	8,74	60.733.679,10	(2.563,54)
Pública Consolidada (DC)	45.000.000,00	---	7,75	18.926.948,78	---	2,84	(26.073.051,22)	(157,94)
Consolidada Líquida (DCL)	(13.500.000,00)	---	(2,32)	29.288.704,07	---	4,40	42.788.704,07	(416,95)
do Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	12.763.651,33	---	2,20	(70.204.852,38)	---	(10,54)	(82.968.503,71)	(750,04)

istema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARIANA. Emissão: 03/05/2024, às 10:04:57.
elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não
er consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
inal	0,00	0,00
Corrente Líquida - RCL	581.008.000,00	666.308.514,50

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

)emonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Total (EXCETO FONTES RPPS)	533.000.000,00	601.023.000,00	12,76	865.651.710,00	44,03	896.209.215,40	3,53	927.055.778,47	3,44	959.502.730,43	3,50
s Primárias (EXCETO FONTES I)	530.202.000,00	595.057.700,00	12,23	860.409.260,00	44,59	890.781.706,91	3,53	921.438.307,13	2,82	953.688.647,66	3,50
a Total (EXCETO FONTES RPPS)	533.000.000,00	601.023.000,00	12,76	865.651.710,00	44,03	896.209.215,40	3,53	927.576.538,21	3,50	960.041.716,74	3,50
a Primárias (EXCETO FONTES II)	506.755.000,00	595.023.000,00	17,42	858.051.710,00	44,20	888.340.935,40	3,53	919.432.868,41	3,50	951.613.018,50	3,50
Total (COM FONTES RPPS)	0,00	46.527.000,00	0,00	48.672.000,00	4,61	50.390.121,60	3,53	52.153.775,86	3,50	53.979.158,01	3,50
s Primárias (COM FONTES RPPS)	0,00	44.027.000,00	0,00	45.972.000,00	4,42	47.594.811,60	3,53	49.260.630,01	(2,24)	50.984.752,06	3,50
a Total (COM FONTES RPPS)	0,00	46.527.000,00	0,00	48.672.000,00	4,61	50.390.121,60	3,53	52.153.775,92	3,50	53.979.157,99	3,50
as Primárias (COM FONTES IV)	0,00	46.527.000,00	0,00	25.412.000,00	(45,38)	26.309.043,60	3,53	27.229.860,19	3,50	28.182.905,21	3,50
do Primário (SEM RPPS) - Acima a (V) = (I – II)	23.447.000,00	34.700,00	(99,85)	2.357.550,00	6.694,09	2.440.771,51	3,53	2.005.438,72	(17,84)	2.075.629,16	3,50
do Primário (COM RPPS) - Acima a (VI) = (V) + (III – IV)	23.447.000,00	(2.465.300,00)	(110,51)	22.917.550,00	(1.029,60)	23.726.539,51	3,53	24.036.208,54	1,31	24.877.476,01	3,50
Pública Consolidada (DC)	40.916.148,31	90.000.000,00	119,96	45.158.159,44	(49,82)	48.000.000,00	6,29	50.000.000,00	4,17	52.000.000,00	4,00
Consolidada Líquida (DCL)	(736.348,67)	(13.500.000,00)	1.733,37	(18.941.840,56)	40,31	(18.700.000,00)	(1,28)	(26.000.000,00)	39,04	(25.000.000,00)	(3,85)
do Nominal (SEM RPPS) - Abaixo a	(5.420.486,14)	(32.236.348,67)	494,71	50.441.840,56	(256,48)	(241.840,56)	(100,48)	7.300.000,00	(3.118,52)	(1.000.000,00)	(113,70)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

REFEITURA DE
MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

emonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Total (EXCETO FONTES RPPS)	588.259.158,76	625.905.352,20	6,40	865.651.710,00	38,30	865.651.710,04	0,00	865.162.083,05	(0,06)	865.165.125,18	0,00
Primárias (EXCETO FONTES)	585.171.074,10	619.693.088,78	5,90	860.409.260,00	38,84	860.409.260,03	0,00	859.919.655,01	(0,06)	859.922.678,77	0,00
Total (EXCETO FONTES RPPS)	588.259.158,76	625.905.352,20	6,40	865.651.710,00	38,30	865.651.710,04	0,00	865.648.074,93	0,00	865.651.118,75	0,00
Primárias (EXCETO FONTES I)	559.293.189,49	619.656.952,20	10,79	858.051.710,00	38,47	858.051.710,04	0,00	858.048.106,85	0,00	858.051.123,95	0,00
Total (COM FONTES RPPS)	0,00	48.453.217,80	0,00	48.672.000,00	0,45	48.672.000,00	0,00	48.671.795,60	0,00	48.671.966,76	0,00
Primárias (COM FONTES RPPS)	0,00	45.849.717,80	0,00	45.972.000,00	0,27	45.972.000,00	0,00	45.971.806,94	0,00	45.971.968,60	0,00
Total (COM FONTES RPPS)	0,00	48.453.217,80	0,00	48.672.000,00	0,45	48.672.000,00	0,00	48.671.795,66	0,00	48.671.966,74	0,00
s Primárias (COM FONTES V)	0,00	48.453.217,80	(99,85)	25.412.000,00	6.694,09	25.412.000,00	3,53	25.411.893,34	(17,84)	25.411.982,62	3,50
o Primário (SEM RPPS) - Acima (V) = (I – II)	25.877.884,61	36.136,58	(99,85)	2.357.550,00	6.694,09	2.357.549,99	3,53	1.871.548,16	(17,84)	1.871.554,82	3,50
o Primário (COM RPPS) - Acima (VI) = (V) + (III – IV)	25.877.884,61	(2.567.363,42)	(99,85)	22.917.550,00	6.694,09	22.917.549,99	3,53	22.431.461,76	(17,84)	22.431.540,80	3,50
ública Consolidada (DC)	45.158.159,45	93.726.000,00	107,55	45.158.159,44	(51,82)	46.363.372,94	2,67	46.661.813,84	0,64	46.887.398,11	0,48
onsolidada Líquida (DCL)	(812.690,15)	(14.058.900,00)	1.629,92	(18.941.840,56)	34,73	(18.062.397,37)	(140,00)	(24.264.143,20)	(358,34)	(22.542.018,32)	(148,31)
o Nominal (SEM RPPS) - Abaixo	(5.982.458,94)	(33.570.933,50)	461,16	50.441.840,56	(250,25)	(233.594,67)	(100,46)	6.812.624,82	(3.016,43)	(901.680,73)	(113,24)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,62	5,98	4,14	3,53	3,50	3,50

ema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARIANA. Emissão: 20/05/2024, às 16:32:12.
laboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
dicativa(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
16 / 05 / 2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10 / 06 / 2024
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	63.971.438,90	100,00	226.113.002,39	100,00	479.449.559,99	100,00
TOTAL	63.971.438,90	100,00	226.113.002,39	100,00	479.449.559,99	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(555.176.031,07)	100,00	(276.034.440,80)	100,00	(39.046.854,41)	100,00
TOTAL	(555.176.031,07)	100,00	(276.034.440,80)	100,00	(39.046.854,41)	100,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARIANA. Emissão: 02/05/2024, às 18:52:25.
Nota(s) Explicativa(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.181,63	51.333,68	455.712,00
Alienação de Bens Móveis	12.181,63	51.333,68	429.110,36
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	26.601,64
TOTAL	12.181,63	51.333,68	455.712,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	1.040.000,00	30.038,45
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	1.040.000,00	30.038,45
Investimentos	50.000,00	1.040.000,00	30.038,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.000,00	1.040.000,00	30.038,45

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	22.123,90	59.942,27	1.048.608,59

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARIANA. Emissão: 13/05/2024, às 14:29:41.
Nota(s) Explicativa(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente Secretário

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	30.937.682,71	35.244.265,48	39.983.502,38
Receita de Contribuições dos Segurados	11.601.818,75	12.799.499,94	14.787.915,83
Ativo	11.555.110,10	12.741.138,26	14.707.697,37
Inativo	46.708,65	58.361,68	80.218,46
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	18.980.485,63	21.207.310,17	24.972.142,00
Ativo	18.980.485,63	21.207.310,17	24.972.142,00
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	338.678,33	1.237.455,37	223.444,55
Receitas Imobiliarias	-	-	-
Receita de Valores Mobiliários	338.678,33	1.237.455,37	223.444,55
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	16.700,00	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	30.937.682,71	35.244.265,48	39.983.502,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Beneficios	13.101.822,96	18.237.340,65	24.010.650,80
Aposentadorias	11.717.639,23	16.550.538,13	22.134.694,96
Pensões por Morte	1.384.183,73	1.686.802,52	1.875.955,84
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.101.822,96	18.237.340,65	24.010.650,80

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	17.835.859,75	17.006.924,83	15.972.851,58

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	29.425.000,00	17.665.000,00	18.645.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	(52.555,33)	85.615,43	(60.821,44)
Investimentos e Aplicações	256.719.128,57	298.586.011,67	350.922.477,02
Outros Bens e Direitos	2.226.177,42	5.543.542,62	5.842.737,57

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes	42.388,92	77.269,95	68.486,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	42.388,92	77.269,95	68.486,84

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	1.482.075,38	1.947.090,64	2.023.623,25
Pessoal e Encargos Sociais	714.203,04	953.385,75	921.085,66
Demais Despesas Correntes	767.872,34	990.815,41	1.102.537,59
Despesas de Capital (XIV)	34.098,31	-	10.193,60
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.516.173,69	1.947.080,64	2.033.816,85
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	(1.473.784,77)	(1.869.810,69)	(1.965.330,01)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**2021**	**2022**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**2021**	**2022**	**2023**
Aposentadorias	123.330,61	155.888,72	154.326,12
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	123.330,61	155.888,72	154.326,12
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	(123.330,61)	(155.888,72)	(154.326,12)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)
2022				R$ 333.791.995,58
2023	R$64.463.431,46	R$24.012.885,24	R$16.531.749,20	R$ 350.323.744,78
2024	R$45.675.324,17	R$25.187.193,64	R$39.276.237,82	R$ 389.599.982,60
2025	R$44.786.649,81	R$51.760.480,30	-R$6.085.156,13	R$ 383.514.826,47
2026	R$44.048.106,73	R$56.822.909,98	-R$12.036.260,16	R$ 371.478.566,30
2027	R$43.234.852,56	R$62.015.995,34	-R$17.967.888,60	R$ 353.510.677,70
2028	R$40.361.457,33	R$66.768.940,53	-R$23.534.087,97	R$ 329.976.589,73
2029	R$39.648.057,81	R$72.469.993,06	-R$32.108.535,73	R$ 297.868.054,00
2030	R$39.483.418,96	R$76.590.860,84	-R$36.942.803,03	R$ 260.925.250,96
2031	R$39.938.973,77	R$80.070.789,84	-R$40.587.370,87	R$ 220.337.880,09
2032	R$39.794.365,12	R$82.169.768,74	-R$42.230.794,98	R$ 178.107.085,11
2033	R$39.441.831,76	R$85.142.939,31	-R$45.348.574,19	R$ 132.758.510,92
2034	R$39.311.858,40	R$89.044.016,90	-R$49.602.185,14	R$ 83.156.325,78
2035	R$39.062.917,35	R$92.067.647,77	-R$52.755.789,37	R$ 30.400.536,41
2036	R$38.602.074,04	R$95.406.023,52	-R$56.343.106,18	-R$ 25.942.569,76
2037	R$38.680.520,87	R$98.772.463,93	-R$60.170.389,89	-R$ 86.112.959,65
2038	R$38.740.791,11	R$101.165.588,12	-R$62.485.067,25	-R$ 148.598.026,90
2039	R$38.765.224,92	R$103.219.814,11	-R$64.479.023,00	-R$ 213.077.049,90
2040	R$38.889.346,76	R$105.234.342,19	-R$66.469.117,27	-R$ 279.546.167,18
2041	R$39.172.861,55	R$106.988.608,98	-R$68.099.262,22	-R$ 347.645.429,40
2042	R$39.162.736,09	R$108.143.483,23	-R$68.970.621,68	-R$ 347.645.429,40
2043	R$39.671.007,53	R$110.035.339,62	-R$70.872.603,53	-R$ 347.645.429,40
2044	R$40.112.029,25	R$110.371.816,38	-R$70.700.808,86	-R$ 558.189.463,47
2045	R$10.082.222,13	R$110.528.574,49	-R$70.416.545,24	-R$ 628.606.008,71
2046	R$9.391.631,60	R$110.302.942,04	-R$100.220.719,91	-R$ 728.826.728,62
2047	R$8.955.020,04	R$110.078.087,96	-R$100.686.456,36	-R$ 829.513.184,98
2048	R$8.612.603,05	R$108.908.241,09	-R$99.953.221,04	-R$ 929.466.406,03
2049	R$8.144.322,06	R$107.285.917,64	-R$98.673.314,58	-R$ 1.028.139.720,61
2050	R$7.810.993,21	R$105.677.914,01	-R$97.533.591,94	-R$ 1.125.673.312,55
2051	R$7.447.237,50	R$103.476.753,50	-R$95.665.760,28	-R$ 1.221.339.072,84
2052	R$7.136.702,62	R$101.128.539,70	-R$93.681.302,20	-R$ 1.315.020.375,03
2053	R$6.914.200,11	R$98.424.547,29	-R$91.287.844,67	-R$ 1.406.308.219,70
2054	R$6.688.902,02	R$95.233.376,02	-R$88.319.175,90	-R$ 1.494.627.395,61
2055	R$6.419.859,75	R$91.815.197,11	-R$85.126.295,09	-R$ 1.579.753.690,70
2056	R$6.162.978,04	R$88.371.634,35	-R$81.951.774,61	-R$ 1.661.705.465,30
2057	R$5.863.711,74	R$84.673.690,74	-R$78.510.712,70	-R$ 1.740.216.178,00
2058	R$5.597.041,02	R$80.946.760,76	-R$75.083.049,02	-R$ 1.815.299.227,02
2059	R$5.332.974,26	R$77.004.836,15	-R$71.407.795,12	-R$ 1.886.707.022,14
2060	R$5.058.639,77	R$72.933.819,29	-R$67.600.945,03	-R$ 1.954.307.967,17
2061	R$4.775.402,95	R$68.814.118,67	-R$63.953.478,80	-R$ 2.018.261.445,97
2062	4.775.402,95	R$64.663.904,40	-R$59.885.501,45	-R$ 2.077.951.947,42

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

2063	R$ 4.485.132,20	R$ 60.503.946,58	-R$ 56.018.814,38	-R$ 2.133.970.761,80
2064	R$ 4.189.976,18	R$ 56.355.189,45	-R$ 52.165.213,27	-R$ 2.186.135.975,07
2065	R$ 3.891.880,59	R$ 52.237.506,11	-R$ 48.345.625,52	-R$ 2.234.481.600,58
2066	R$ 3.593.496,88	R$ 48.177.130,35	-R$ 44.583.633,47	-R$ 2.279.065.234,06
2067	R$ 3.298.033,98	R$ 44.208.159,82	-R$ 40.910.125,84	-R$ 2.319.975.359,90
2068	R$ 3.007.284,75	R$ 40.342.495,48	-R$ 37.335.210,74	-R$ 2.357.310.570,64
2069	R$ 2.724.636,77	R$ 36.615.327,77	-R$ 33.890.691,00	-R$ 2.391.201.261,64
2070	R$ 2.452.456,97	R$ 33.046.873,71	-R$ 30.594.416,72	-R$ 2.421.795.678,36
2071	R$ 2.192.457,17	R$ 29.653.820,35	-R$ 27.461.363,18	-R$ 2.449.257.041,54
2072	R$ 1.946.028,03	R$ 26.446.135,06	-R$ 24.500.107,03	-R$ 2.473.757.148,57
2073	R$ 1.714.808,61	R$ 23.440.738,44	-R$ 21.725.929,84	-R$ 2.495.483.078,40
2074	R$ 1.499.792,39	R$ 20.646.473,89	-R$ 19.146.681,50	-R$ 2.514.629.759,90
2075	R$ 1.301.109,37	R$ 18.057.605,44	-R$ 16.756.496,07	-R$ 2.531.386.255,97
2076	R$ 1.121.671,05	R$ 15.717.298,54	-R$ 14.595.627,49	-R$ 2.545.981.883,46
2077	R$ 955.884,51	R$ 13.529.987,80	-R$ 12.574.103,29	-R$ 2.558.555.986,75
2078	R$ 809.439,11	R$ 11:589.947,72	-R$ 10.780.508,61	-R$ 2.569.336.495,36
2079	R$ 680.466,65	R$ 9.866.134,98	-R$ 9.185.668,34	-R$ 2.578.522.163,70
2080	R$ 565.898,03	R$ 8.308.965,00	-R$ 7.743.066,97	-R$ 2.586.265.230,67
2081	R$ 468.641,55	R$ 6.968.738,91	-R$ 6.500.097,36	-R$ 2.592.765.328,03
2082	R$ 389.469,65	R$ 5.793.772,57	-R$ 5.409.302,92	-R$ 2.598.174.630,95
2083	R$ 313.422,57	R$ 4.785.931,54	-R$ 4.472.508,97	-R$ 2.602.647.139,92
2084	R$ 254.000,74	R$ 3.925.468,25	-R$ 3.671.467,50	-R$ 2.606.318.607,42
2085	R$ 204.967,05	R$ 3.201.514,82	-R$ 2.996.547,78	-R$ 2.609.315.155,19
2086	R$ 164.159,68	R$ 2.590.153,00	-R$ 2.425.993,32	-R$ 2.611.741.148,51
2087	R$ 134.517,93	R$ 2.107.416,84	-R$ 1.972.898,91	-R$ 2.613.714.047,42
2088	R$ 103.752,79	R$ 1.664.604,85	-R$ 1.560.852,05	-R$ 2.615.274.899,47
2089	R$ 81.663,61	R$ 1.321.814,88	-R$ 1.240.151,27	-R$ 2.616.515.050,74
2090	R$ 63.355,07	R$ 1.033.088,56	-R$ 969.733,48	-R$ 2.617.484.784,22
2091	R$ 48.919,21	R$ 802.958,73	-R$ 754.039,52	-R$ 2.618.238.823,74
2092	R$ 37.557,33	R$ 619.724,40	-R$ 582.167,07	-R$ 2.618.820.990,81
2093	R$ 28.588,53	R$ 473.402,36	-R$ 444.813,83	-R$ 2.619.265.804,64
2094	R$ 21.336,25	R$ 354.343,88	-R$ 333.007,63	-R$ 2.619.598.812,27
2095	R$ 15.841,24	R$ 263.430,80	-R$ 247.589,56	-R$ 2.619.846.401,83
2096	R$ 11.642,45	R$ 193.717,28	-R$ 182.074,83	-R$ 2.620.028.476,67
2097	R$ 8.380,74	R$ 139.484,72	-R$ 131.103,98	-R$ 2.620.159.580,65
2098	R$ 5.961,17	R$ 99.212,54	-R$ 93.251,38	-R$ 2.620.252.832,03

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARIANA.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA:

1 Como a portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (6º bimestre).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU - Dívida Ativa - Multas	Anistia	Contribuintes Inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal / Município	174.600,00	181.400,00	188.500,00	A despesa com a ação 0.251 será reduzida no montante desta renúncia da receita e será realizado bloqueio orçamentário no exercício em que for concedida tal renúncia para fins de equilíbrio fiscal.
ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	Anistia	Contribuintes Inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal / Município	78.000,00	81.000,00	84.000,00	A despesa com a ação 0.251 será reduzida no montante desta renúncia da receita e será realizado bloqueio orçamentário no exercício em que for concedida tal renúncia para fins de equilíbrio fiscal.
Taxa pela Prestação de Serviços (Geral) - Principal	Outros benefícios	Proprietários ou potenciais proprietários de empresas ou autônomos prestadores de serviços/Município	31.000,00	32.000,00	33.000,00	A despesa com a ação 2.074 será reduzida no montante desta renúncia da receita e será realizado bloqueio orçamentário no exercício em que for concedida tal renúncia para fins de equilíbrio fiscal.
Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos (Geral) - Principal	Outros benefícios	Proprietários ou potenciais proprietários de empresas ou autônomos prestadores de serviços/Município	46.700,00	48.500,00	50.400,00	A despesa com a ação 2.074 será reduzida no montante desta renúncia da receita e será realizado bloqueio orçamentário no exercício em que for concedida tal renúncia para fins de equilíbrio fiscal.
TOTAL			330.300,00	342.900,00	355.900,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARIANA. Emissão: 25/04/2024, às 16:51:47.
Nota(s) Explicativa(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARIANA. Emissão: 02/05/2024, às 19:03:30.
Nota(s) Explicativa(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

R$ 1,00

_RF, art 4º, § 3º)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
rição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
os Riscos Fiscais	20.786.000,00	Reduzir as despesas discricionárias que envolvem a repriorização dos investimentos a serem realizados, equivalente até o montante da arrecadação que não se oficializar, ao	20.786.000,00
TOTAL	**20.786.000,00**	**SUBTOTAL**	**20.786.000,00**
AL	**20.786.000,00**	**TOTAL**	**20.786.000,00**

Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARIANA. Emissão: 02/05/2024, às 19:04:07.

Explicativa(s):
ração é a principal atividade econômica de Mariana e desde o último semestre do ano de 2020 a sua atividade tem retomado à produção ideal, podendo, entretanto
ntar grandes variações que podem afetar a arrecadação significativamente;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

EFEITURA DE
ARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
ESA BRUTA COM PESSOAL (I)	301.450.418,68	312.001.183,60	322.921.224,69
soal Ativo	264.606.679,93	273.867.913,98	283.453.290,67
ncimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	230.613.122,09	238.684.581,48	247.038.541,71
rigações Patronais	33.993.557,84	35.183.332,50	36.414.748,96
soal Inativo e Pensionistas	23.770.488,00	24.602.455,09	25.463.541,00
osentadorias, Reserva e Reformas	21.399.651,00	22.148.638,79	22.923.841,14
nsões	2.370.837,00	2.453.816,30	2.539.699,86
pesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
ras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	13.073.250,75	13.530.814,53	14.004.393,02
ESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	28.885.905,30	29.896.912,05	30.943.303,92
enizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.260.059,90	2.339.162,06	2.421.032,67
orrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	33.129,60	34.289,14	35.489,26
pesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
ivos e Pensionistas com Resursos Vinculados	22.921.542,00	23.723.795,97	24.554.128,83
ntes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	3.671.173,80	3.799.664,88	3.932.653,16
cela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
ras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
ESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	272.564.513,38	282.104.271,55	291.977.920,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
EITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	695.437.627,60	719.257.185,07	744.431.186,28
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00
Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.671.173,80	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
EITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	691.766.453,80	719.257.185,07	744.431.186,28
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	39.40%	39.22%	39.22%
E MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	415.059.872,28	431.554.311,04	446.658.711,77
E PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	394.306.878,67	409.976.595,49	424.325.776,18
E DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	373.553.885,05	388.398.879,94	401.992.840,59

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12°, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	**777.186.986,20**	**803.867.771,23**	**832.003.142,94**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.774.181,69	122.410.518,44	126.694.886,43
IPTU	6.659.049,60	6.532.080,40	6.760.703,21
ISS	78.279.033,00	80.858.068,84	83.688.101,24
ITBI	3.213.374,49	3.325.849,13	3.442.253,85
IRRF	23.190.720,00	24.002.395,20	24.842.479,03
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.432.004,60	7.692.124,87	7.961.349,10
Contribuições	25.973.606,40	26.882.682,63	27.823.576,52
Receita Patrimonial	8.217.849,05	8.505.473,82	8.803.165,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.004.370,19	8.284.523,18	8.574.481,43
Outras Receitas Patrimoniais	213.478,86	220.950,64	228.683,90
Receita Agropecuária	613.415,25	634.884,78	657.105,75
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	8.693.517,64	8.997.790,77	9.312.713,45
Transferências Correntes	613.862.499,60	635.347.687,10	657.584.856,14
Cota-Parte do FPM	69.986.280,00	72.435.799,80	74.971.052,80
Cota-Parte do ICMS	199.812.900,00	206.806.351,50	214.044.573,80
Cota-Parte do IPVA	16.047.150,00	16.608.800,25	17.190.108,26
Cota-Parte do ITR	11.284.770,00	11.679.736,95	12.088.527,74
Transferências da LC 61/1989	2.018.835,00	2.089.494,23	2.162.626,52
Transferências do FUNDEB	49.670.588,10	51.409.058,68	53.208.375,74
Outras Transferências Correntes	265.041.976,50	274.318.445,69	283.919.591,28
Outras Receitas Correntes	1.051.916,57	1.088.733,69	1.126.839,32
DEDUÇÕES (II)	**81.749.358,60**	**84.610.586,16**	**87.571.956,66**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.366.421,60	21.079.246,36	21.817.019,98
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.795.310,00	2.893.145,85	2.994.405,95
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	58.587.627,00	60.638.193,95	62.760.530,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**695.437.627,60**	**719.257.185,07**	**744.431.186,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**695.437.627,60**	**719.257.185,07**	**744.431.186,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(3.671.173,80)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**691.766.453,80**	**719.257.185,07**	**744.431.186,28**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente Secretário

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
I - RECEITA DE IMPOSTOS	111.342.177,09	114.193.593,57	118.188.537,28
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.659.049,60	6.169.280,39	6.383.703,20
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.213.374,49	3.325.849,14	3.442.253,84
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	78.279.033,00	80.696.068,84	83.520.101,21
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	23.190.720,00	24.002.395,20	24.842.479,03
II - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	299.149.935,00	309.620.182,73	320.456.889,14
2.1 - Cota-Parte FPM	69.986.280,00	72.435.799,80	74.971.052,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.774.480,00	66.006.586,80	68.316.817,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.211.800,00	6.429.213,00	6.654.235,47
2.2- Cota-Parte ICMS	199.812.900,00	206.806.351,50	214.044.573,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.018.835,00	2.089.494,23	2.162.626,52
2.4 - Cota-Parte ITR	11.284.770,00	11.679.736,95	12.088.527,74
2.5 - Cota-Parte IPVA	16.047.150,00	16.608.800,25	17.190.108,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
III - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I + II)	**410.492.112,09**	**423.813.776,30**	**438.645.426,42**
IV - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**58.587.627,00**	**60.638.193,946**	**62.760.530,734**
V - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**44.035.401,022**	**45.315.250,129**	**46.900.825,871**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	49.929.413,10	51.676.942,56	53.467.200,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.929.413,10	51.676.942,56	53.467.200,74
6.1.1 - Principal	49.670.588,10	51.409.058,68	53.208.375,74
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	258.825,00	267.883,88	277.259,81
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	-8.917.038,90	-9.229.135,266	-9.552.154,994

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**49.929.413,10**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	49.929.413,10	51.676.942,57	53.485.635,55
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	49.929.413,10	51.676.942,57	53.485.635,55
10.2.1 - Educação Infantil	5.422.383,75	5.612.167,79	5.808.593,04
10.2.2 - Ensino Fundamental	44.507.029,35	46.064.775,38	47.677.042,51
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
12/06/2024
Presidente
Secretário

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	49.929.413,10	51.676.942,57	53.485.635,55
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.929.413,10	51.676.942,57	53.485.635,55
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.950.589,17	36.173.859,79	37.427.040,52
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	83.484.941,63	86.406.914,63	89.431.156,60
20.1 - Educação Infantil	25.344.144,00	26.231.189,05	27.149.280,65
20.2 - Ensino Fundamental	41.431.055,63	42.881.142,57	44.381.982,58
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	3.747.786,00	3.878.958,53	4.014.722,07
20.5 - Administração Geral	11.284.770,00	11.679.736,97	12.088.527,73
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.677.186,00	1.735.887,51	1.796.643,57

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	116.704.612,73	120.789.274,19	92.059.025,09
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.766.527,75	31.843.356,24	32.957.873,69
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	85.938.084,98	88.945.917,95	92.059.025,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	83.484.941,63	86.406.914,63	89.431.156,60
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	58.587.627,00	60.638.193,946	62.760.530,734
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00	0,00	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) [4 a 7]	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**142.072.568,63**	**147.045.108,576**	**152.191.687,334**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2]	LDO 2025	%	Projeção 2026	%	Projeção 2027	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	102.623.028,022	34,61	105.953.444,075	34,70	109.661.356,605	34,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.177.435,50	4.323.645,74	4.474.973,34
31.1.1 - Salário-Educação	3.074.841,00	3.182.460,44	3.293.846,55
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.066.359,00	1.103.681,56	1.142.310,42
31.1.4 - PNATE	26.917,80	27.859,92	28.835,02
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	9.317,70	9.643,82	9.981,35
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.181.476,90	3.292.828,59	3.408.077,59
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	760.945,50	787.578,59	815.143,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	37.253.199,90	38.557.061,92	39.906.559,03
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.324.647,70	6.546.010,37	6.775.120,73
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.285.050,75	19.960.027,54	20.658.628,48
32.3 - ENSINO MÉDIO	7.505.925,00	7.768.632,38	8.040.534,49
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	4.137.576,45	4.282.391,63	4.432.275,33

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**170.667.554,63**	**353.281.838,24**	**365.646.702,36**
33.1 - Despesas Correntes	156.288.790,58	323.517.796,64	334.840.919,34
33.1.1 - Pessoal Ativo	101.754.460,50	210.631.733,26	218.003.843,90
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	54.534.330,08	112.886.063,38	116.837.075,44
33.2 - Despesas de Capital	14.378.764,05	29.764.041,60	30.805.783,02
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	14.378.764,05	29.764.041,60	30.805.783,02

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARIANA. Emissão: 20/05/2024, às 16:43:19.

'mites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

PEFITURA DE
RIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
EITA DE IMPOSTOS (I)	**111.342.177,09**	**114.718.393,57**	**118.733.537,33**
eita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.659.049,60	6.532.080,40	6.760.703,21
eita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.213.374,49	3.325.849,13	3.442.253,85
eita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.279.033,00	80.858.068,84	83.688.101,24
eita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	23.190.720,00	24.002.395,20	24.842.479,03
EITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**292.938.135,00**	**303.190.969,73**	**313.802.653,66**
a-Parte FPM	63.774.480,00	66.006.586,80	68.316.817,34
a-Parte ITR	11.284.770,00	11.679.736,95	12.088.527,74
a-Parte IPVA	16.047.150,00	16.608.800,25	17.190.108,26
a-Parte ICMS	199.812.900,00	206.806.351,50	214.044.573,80
a-Parte IPI-Exportação	2.018.835,00	2.089.494,23	2.162.626,52
as Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
AL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**404.280.312,09**	**417.909.363,30**	**432.536.190,99**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
NÇÃO BÁSICA (IV)	13.041.212,72	13.497.655,17	13.970.073,08
spesas Correntes	11.738.335,99	12.149.177,75	12.574.398,95
spesas de Capital	1.302.876,73	1.348.477,42	1.395.674,13
ISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	41.501.035,80	42.953.572,09	44.456.947,08
spesas Correntes	41.464.800,30	42.916.068,34	44.418.130,71
spesas de Capital	36.235,50	37.503,75	38.816,37
ORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,48
spesas Correntes	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,48
spesas de Capital	0,00	0,00	0,00
ILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.267.307,00	2.346.662,75	2.428.795,93
spesas Correntes	2.267.307,00	2.346.662,75	2.428.795,93
spesas de Capital	0,00	0,00	0,00
ILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.138.830,00	1.178.689,06	1.219.943,16
spesas Correntes	1.138.830,00	1.178.689,06	1.219.943,16
spesas de Capital	0,00	0,00	0,00
MENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
spesas Correntes	0,00	0,00	0,00
spesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.016.625,90	24.857.207,81	25.727.210,06
spesas Correntes	23.995.919,90	24.835.777,10	25.705.029,27
spesas de Capital	20.706,00	21.430,71	22.180,79
AL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**84.035.611,42**	**86.976.857,88**	**90.021.047,79**
CENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo 5% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,79**	**20,81**	**20,81**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
01.000	**CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**				**32.146.065,00**	**33.271.177,32**	**34.435.668,45**
01.001	**CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**				**32.146.065,00**	**33.271.177,32**	**34.435.668,45**
	4.001 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	**1.31.0022**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	12.659.648,40	13.102.736,09	13.561.331,86
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	828.240,00	857.228,40	887.231,39
			3.3.90.34.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.691.780,00	2.785.992,30	2.883.502,03
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000	414.120,00	428.614,20	443.615,70
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	828.240,00	857.228,40	887.231,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.588.250,00	2.678.838,75	2.772.598,11
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.345.890,00	1.392.996,15	1.441.751,02
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	581.838,60	602.202,95	623.280,05
	4.002 - DIVULGAÇÃO OFICIAL	**1.31.0022**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	310.590,00	321.460,65	332.711,77
	4.003 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA	**1.271.0022**					
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
	4.004 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS	**1.31.0022**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.381.190,00	2.464.531,65	2.550.790,26
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

ão / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	4.005 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA	**1.271.0022**					
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.691.780,00	2.785.992,30	2.883.502,03
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	4.006 - APOIO ÀS AÇÕES DO POSTO DE	**1.122.0022**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
	4.007 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FINAL	**1.31.0022**					
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
	4.008 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE	**1.122.0022**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	155.295,00	160.730,33	166.355,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	155.295,00	160.730,33	166.355,89
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000	828.240,00	857.228,40	887.231,39
					1.993.470,14	**2.063.241,61**	**2.135.455,05**
02.000	**GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**				**1.993.470,14**	**2.063.241,61**	**2.135.455,05**
02.001	**GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**						
	2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	**4.122.0001**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.138.830,00	1.178.689,05	1.219.943,17
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	244.848,44	253.418,14	262.287,77
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000	83.859,30	86.794,38	89.832,18
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	271.248,60	280.742,30	290.568,28
			3.3.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000	43.482,60	45.004,49	46.579,65
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	25.882,50	26.788,39	27.725,98
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	4.141,20	4.286,14	4.436,16
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	144.942,00	150.014,97	155.265,49

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

ão / lade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
03.000	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				**4.094.611,50**	**4.237.922,92**	**4.386.250,22**
03.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**				**4.094.611,50**	**4.237.922,92**	**4.386.250,22**
	0.007 - SENTENÇAS JUDICIAIS	**28.846.0000**					
			3.3.90.91.00.00.00.00	1.501.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
	2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**2.62.0001**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	993.888,00	1.028.674,08	1.064.677,67
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	214.307,10	221.807,85	229.571,12
			3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	6.211,80	6.429,21	6.654,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	221.554,20	229.308,60	237.334,40
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	140.800,80	145.728,83	150.829,34
	2.133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	**4.422.0001**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	124.236,00	128.584,26	133.084,71
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	27.953,10	28.931,46	29.944,06
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	80.753,40	83.579,77	86.505,06
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	15.529,50	16.073,03	16.635,59
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.070,60	2.143,07	2.218,08
08.000	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**				**158.196.945,90**	**163.733.838,24**	**169.464.523,75**
05.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**				**158.196.945,90**	**163.733.838,24**	**169.464.523,75**
	1.003 - REFORMA E MANUTENÇÃO DOS	**15.452.0002**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	108.706,50	112.511,23	116.449,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	56.941,50	58.934,45	60.997,16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
11/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
11/06/2024
Presidente
Secretário

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

PREFEITURA DE MARIANA/MG
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

ão / lade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	1.108 - EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	25.752.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	1.751.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
	1.139 - RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE	13.391.0012	4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.007.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
	1.152 - RESTAURAÇÃO DA CAPELA N.SRA	13.391.0012	4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.007.0000	724.710,00	750.074,85	776.327,47
	1.157 - IMPLANTAÇÃO DO MUSEU VIEIRA	13.391.0012	4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.007.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	1.160 - RESTAURAÇÃO DA CASA CAPITULAR	13.391.0012	4.4.90.51.00.00.00.00	1.700.007.0000	310.590,00	321.460,65	332.711,77
	1.177 - REQUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO	15.451.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	1.236 - CONSTRUÇAO DO CENTRO	4.122.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	15.529.500,00	16.073.032,50	16.635.588,64
	1.245 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	15.451.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.242.360,00	1.285.842,60	1.330.847,09
	1.260 - CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO AO	15.451.0002	4.4.90.51.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000 1.899.000.0000	1.552.950,00 5.176.500,00	1.607.303,25 5.357.677,50	1.663.558,86 5.545.196,22
	1.351 - REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	15.451.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
	1.456 - PROGRAMA DE COLETA E	17.512.0027	4.4.90.51.00.00.00.00	1.703.000.0000	19.567.170,00	20.252.020,95	20.960.841,68
	1.645 - AMPLIAÇÃO, RECAPEAMENTO E	15.451.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
	1.770 - CONSTRUÇÃO DO BOULEVARD	15.451.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49

MUNICIPIO DE MARIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

PREFEITURA DE MARIANA/MG
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
1.771 - CONSTRUÇÃO DA ALÇA VIÁRIA	15.451.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	10.353.000,00	10.715.355,00	11.090.392,43
1.772 - REGULARIZAÇÃO DA VIA DE ACESSO	26.782.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
1.773 - RECUPERAÇÃO DA VIA DO	15.451.0002	4.4.90.52.00.00.00.00	1.899.000.0000	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21
1.774 - AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E	15.451.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
1.775 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE	13.391.0013	4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	8.282.400,00	8.572.284,00	8.872.313,94
1.776 - REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE	13.391.0013	4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21
1.777 - REFORMA E INSTALAÇÃO DO CINE	13.391.0013	4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
1.782 - AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO	15.451.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21
1.783 - REGULARIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO	15.451.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
1.784 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "NOVA	15.451.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
1.795 - OBRAS DE INFRAEESTRUTURA	26.782.0002	4.4.90.51.00.00.00.00	1.703.000.0000	10.353.000,00	10.715.355,00	11.090.392,43
2.044 - AMPLIANÇÃO, REFORMAS E MANUT.	15.452.0002	3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000	310.590,00	321.460,65	332.711,77
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	414.120,00	428.614,20	443.615,70
		4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
2.166 - MANUTENÇÃO DE VIAS E ACESSOS	15.451.0002					

ão / lade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.552.950,00	1.607.303,25	1.663.558,86
	2.262 - CONSÓRCIO CIMVALPI - GESTAO E	**15.452.0002**					
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.751.000.0000	869.652,00	900.089,82	931.592,96
	2.263 - CONTRATO RATEIO PARA GESTAO	**4.122.0002**					
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000	22.569,54	23.358,66	24.177,40
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000	207,06	214,31	221,81
	2.321 - CONSÓRCIO CODAP - GESTÃO DE	**15.452.0002**					
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000	77.647,50	80.365,16	83.177,94
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000	67.294,50	69.649,81	72.087,55
			4.4.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000	72.471,00	75.007,49	77.632,75
	2.364 - CONSÓRCIO CIMVALPI - GESTÃO DE	**15.451.0002**					
			4.4.72.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	21.741.300,00	22.502.245,50	23.289.824,09
	2.425 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO	**25.752.0002**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.751.000.0000	4.426.942,80	4.581.885,80	4.742.251,80
	2.426 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**4.122.0001**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000	165.648,00	171.445,68	177.446,28
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	6.593.825,70	6.824.609,60	7.063.470,94
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	486.591,00	503.621,69	521.248,44
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000	155.295,00	160.730,33	166.355,89
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	807.534,00	835.797,69	865.050,61
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	3.105,90	3.214,61	3.327,12
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	3.105,90	3.214,61	3.327,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,77	55.451,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	5.694.150,00	5.893.445,25	6.099.715,84
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.750.000.0000	39.341,40	40.718,35	42.143,49
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.099.488,60	1.137.970,70	1.177.799,68

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

ão / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.754.000.0000	15.529,50	16.073,03	16.635,59
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.070,60	2.143,07	2.218,08
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.755.000.0000	8.282,40	8.572,29	8.872,31
	2.583 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE	**15.451.0002**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
	2.584 - REALIZAÇÃO DE DRENAGENS	**15.451.0002**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.706.000.0000	1.294.125,00	1.339.419,38	1.386.299,05
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
	2.585 - REALIZAÇÃO DE CONTENÇÕES	**15.451.0002**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.706.000.0000	1.294.125,00	1.339.419,38	1.386.299,05
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
	2.909 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	**24.722.0002**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	129.412,50	133.941,94	138.629,91
06.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**				**20.104.490,70**	**20.808.147,93**	**21.536.433,05**
06.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**				**20.104.490,70**	**20.808.147,93**	**21.536.433,05**
	0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE	**28.841.0000**					
			3.2.90.21.00.00.00.00	1.501.000.0000	3.623.550,00	3.750.374,25	3.881.637,35
			4.6.90.71.00.00.00.00	1.500.000.0000	225.229,51	233.112,54	241.271,48
			4.6.90.71.00.00.00.00	1.501.000.0000	3.915.970,49	4.053.029,46	4.194.885,49
	0.002 - CONTRIBUICOES PARA FORMAÇAO	**28.846.0000**					
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000	6.729.450,00	6.964.980,75	7.208.755,08
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.501.000.0000	74.541,60	77.150,56	79.850,82
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.708.000.0000	165.648,00	171.445,68	177.446,28
	0.031 - CONTRIBUIÇÃO À CNM	**28.845.0000**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000	27.953,10	28.931,46	29.944,06
	2.091 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA	**4.123.0010**					

PREFEITURA DE MARIANA/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	776.475,00	803.651,63	831.779,43
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	155.295,00	160.730,33	166.355,89
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	176.001,00	182.161,04	188.536,67
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000	1.138.830,00	1.178.689,05	1.219.943,17
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	2.168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**4.123.0001**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	82.824,00	85.722,84	88.723,14
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	124.236,00	128.584,26	133.084,71
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	82.824,00	85.722,84	88.723,14
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
	2.514 - PROGRAMA FISCAL CONTRIBUINTE	**4.129.0010**					
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
	2.580 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE	**4.129.0010**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

ão / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,79
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**99.999.9999**					
			9.9.99.99.00.00.00.00	1.500.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
	07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA				**222.761.670,22**	**230.558.328,80**	**238.627.870,14**
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				**222.761.670,22**	**230.558.328,80**	**238.627.870,14**
	1.073 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E	**10.301.0024**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000	362.355,00	375.037,43	388.163,73
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.601.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,79
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000	258.825,00	267.883,88	277.259,81
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	1.250 - CONSTRUÇÃO DA UBS DO	**10.301.0024**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	848.946,00	878.659,11	909.412,18
	1.464 - CONSTRUÇÃO DA UBS - PADRE	**10.301.0024**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.242.360,00	1.285.842,60	1.330.847,09
	1.465 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA	**10.302.0024**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	10.353.000,00	10.715.355,00	11.090.392,43
	1.605 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA	**10.301.0024**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.621.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000	155.295,00	160.730,33	166.355,89
	1.616 - MANUTENÇÃO DOS CUSTOS COM	**10.301.0024**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	1.765 - AMPLIAÇÃO DA UBS DO BAIRRO	**10.301.0024**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	1.766 - IMPLANTAÇÃO DE UTI'S NEONATAL E	**10.302.0024**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

ão / lade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	1.767 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE	**10.302.0024**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21
	1.768 - REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES	**10.301.0024**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	20.706.000,00	21.430.710,00	22.180.784,85
	1.769 - REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE	**10.301.0024**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	8.282.400,00	8.572.284,00	8.872.313,94
	2.260 - CONSÓRCIO CIAS - GESTÃO DE	**10.122.0024**					
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002	310.590,00	321.460,65	332.711,77
	2.279 - MANUTENÇÃO DE LEITOS DE	**10.302.0024**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.621.000.0000	1.232.007,00	1.275.127,25	1.319.756,70
	2.281 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM	**10.301.0024**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1002	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	6.211.800,00	6.429.213,00	6.654.235,46
	2.290 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE	**10.301.0024**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.636.000.0000	6.582.437,40	6.812.822,71	7.051.271,50
	2.412 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	**10.301.0024**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000	1.138.830,00	1.178.689,05	1.219.943,17
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000.0000	931.770,00	964.381,95	998.135,32
	2.413 - MANUTENCAO DAS ACOES DE	**10.301.0024**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002	6.211.800,00	6.429.213,00	6.654.235,45
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.604.000.0000	3.162.841,50	3.273.540,95	3.388.114,89
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002	362.355,00	375.037,43	388.163,73
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002	414.120,00	428.614,20	443.615,69
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000	828.240,00	857.228,40	887.231,40

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
14/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

ão / lade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000	621.180,00	642.921,30	665.423,55
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000	383.061,00	396.468,14	410.344,52
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000	931.770,00	964.381,95	998.135,32
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1002	1.449.420,00	1.500.149,70	1.552.654,94
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
	2.414 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO	**10.301.0024**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000	652.239,00	675.067,37	698.694,72
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000	310.590,00	321.460,65	332.711,77
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
	2.415 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA	**10.302.0024**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002	8.178.870,00	8.465.130,45	8.761.410,02
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002	11.905.950,00	12.322.658,25	12.753.951,29
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002	465.885,00	482.190,98	499.067,66
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1002	3.623.550,00	3.750.374,25	3.881.637,35
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002	155.295,00	160.730,33	166.355,89
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000	310.590,00	321.460,65	332.711,77
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002	10.353,00	10.715,35	11.090,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000	931.770,00	964.381,95	998.135,32
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.659.000.0000	129.412,50	133.941,94	138.629,91
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	8.282.400,00	8.572.284,00	8.872.313,94
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1002	1.242.360,00	1.285.842,60	1.330.847,09
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000.0000	186.354,00	192.876,39	199.627,07
	2.416 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO	**10.302.0024**					
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002	21.741,30	22.502,25	23.289,82
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002	155.295,00	160.730,32	166.355,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000	258.825,00	267.883,88	277.259,81

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000	186.354,00	192.876,39	199.627,06
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.1002	310.590,00	321.460,65	332.711,77
	2.418 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO	**10.302.0024**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002	3.105.900,00	3.214.606,50	3.327.117,73
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002	7.350.630,00	7.607.902,05	7.874.178,62
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002	155.295,00	160.730,33	166.355,89
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1002	1.552.950,00	1.607.303,25	1.663.558,86
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002	72.471,00	75.007,49	77.632,75
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002	155.295,00	160.730,33	166.355,89
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1002	880.005,00	910.805,18	942.683,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002	5.176,50	5.357,68	5.545,20
	2.424 - MANUTENCAO DO CONSELHO	**10.122.0024**					
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002	20.706,00	21.430,71	22.180,78
	2.433 - MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL	**10.122.0024**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002	2.428.813,80	2.513.822,28	2.601.806,06
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002	7.373.143,10	7.631.203,11	7.898.295,22
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002	2.381.190,00	2.464.531,65	2.550.790,26
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002	124.236,00	128.584,26	133.084,71
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1002	1.811.775,00	1.875.187,13	1.940.818,67
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.605.000.0000	2.954.746,20	3.058.162,32	3.165.198,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1002	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002	310.590,00	321.460,65	332.711,77
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.708.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002	310.590,00	321.460,65	332.711,77
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.221.654,00	1.264.411,89	1.308.666,31
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1002	1.863.540,00	1.928.763,90	1.996.270,64

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

ão / lade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.1002	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.1002	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002	20.706,00	21.430,71	22.180,79
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	2.436 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA	**10.303.0024**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
	2.437 - PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS	**10.303.0024**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,63
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	2.439 - MANUTENCAO DAS ACOES DE	**10.304.0024**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002	1.697.892,00	1.757.318,22	1.818.824,36
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1002	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1002	362.355,00	375.037,43	388.163,73
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000.0000	62.118,00	64.292,13	66.542,35
	2.440 - MANUTENCAO DAS ACOES DE	**10.305.0024**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002	112.847,70	116.797,37	120.885,28
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.604.000.0000	508.332,30	526.123,93	544.538,27
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002	569.415,00	589.344,53	609.971,58
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002	191.530,50	198.234,07	205.172,26
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1002	94.212,30	97.509,73	100.922,57
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000	41.412,00	42.861,42	44.361,57

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

ão / lade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000	258.825,00	267.883,88	277.259,81
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000	36.235,50	37.503,74	38.816,37
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000	41.412,00	42.861,42	44.361,57
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000	496.944,00	514.337,04	532.338,84
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1002	160.471,50	166.088,00	171.901,08
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
	2.480 - GESTÃO PLENA DO SUS - AÇÕES DE	**10.302.0024**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000	10.951.403,40	11.334.702,52	11.731.417,10
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	9.317.700,00	9.643.819,50	9.981.353,18
	2.490 - CONSÓRCIO CISAMAPI - GESTÃO DE	**10.122.0024**					
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002	25.882,50	26.788,39	27.725,98
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002	310.590,00	321.460,65	332.711,77
	2.491 - CONSÓRCIO ICISMEP - GESTÃO DE	**10.122.0024**					
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002	41.412,00	42.861,42	44.361,57
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002	36.235,50	37.503,74	38.816,37
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.1002	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.708.000.0000	2.174.130,00	2.250.224,55	2.328.982,41
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	2.277.660,00	2.357.378,10	2.439.886,33
	2.590 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A	**10.302.0024**					
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1002	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	2.591 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	**10.302.0024**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002	258.825,00	267.883,88	277.259,81
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002	724.710,00	750.074,85	776.327,47
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000	465.885,00	482.190,98	499.067,66
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	724.710,00	750.074,85	776.327,47

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

ão / lade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	2.652 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	**10.301.0024**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002	1.344.827,54	1.391.896,50	1.440.612,88
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002	1.541.693,45	1.595.652,72	1.651.500,57
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002	1.302.876,73	1.348.477,42	1.395.674,13
	2.918 - MOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	**10.301.0024**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.703.000.0000	10.353.000,00	10.715.355,00	11.090.392,43
08.000	**SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC**				**45.479.952,53**	**47.071.751,00**	**11.090,40**
08.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**				**8.982.521,63**	**9.296.909,90**	**9.622.301,74**
	2.320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**8.122.0001**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.175.065,50	1.216.192,79	1.258.759,54
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	3.732.256,50	3.862.885,48	3.998.086,47
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	346.825,50	358.964,39	371.528,15
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000	119.059,50	123.226,58	127.539,51
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	383.061,00	396.468,14	410.344,52
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	150.118,50	155.372,65	160.810,69
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	124.236,00	128.584,26	133.084,71
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	621.180,00	642.921,30	665.423,55
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.449.420,00	1.500.149,70	1.552.654,94
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	538.356,00	557.198,46	576.700,41
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	46.588,50	48.219,10	49.906,77
	2.456 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO - CMAS	**8.244.0001**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	15.529,50	16.073,03	16.635,59
	2.587 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO	**8.243.0025**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

ão / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	62.118,00	64.292,13	66.542,35
	2.588 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO	**8.241.0019**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	22.776,60	23.573,78	24.398,86
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	17.600,10	18.216,10	18.853,67
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	27.953,10	28.931,46	29.944,06
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.435,33	5.625,57	5.822,46
	08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				**22.115.043,30**	**22.889.069,90**	**23.690.187,20**
	1.266 - ACESSUAS - TRABALHO	**8.244.0019**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000	98.353,50	101.795,87	105.358,73
	1.323 - PROGRAMA PISO MINEIRO	**8.244.0019**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.661.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.661.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.661.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
	2.078 - REPASSE DE SUBVENÇÕES A	**8.244.0019**					
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.660.000.0000	776.475,00	803.651,63	831.779,43
	2.127 - SERVIÇO DE TRANSFERENCIA DE	**8.244.0019**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000	36.235,50	37.503,74	38.816,37
	2.148 - SERVIÇO DE FORMAÇÃO	**8.244.0019**					
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.138.830,00	1.178.689,05	1.219.943,17
	2.163 - CREAS - PAEFI - PROTEÇÃO	**8.244.0025**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000	72.471,00	75.007,49	77.632,75
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	186.354,00	192.876,39	199.627,06
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	41.412,00	42.861,42	44.361,57
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	2.174 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE	**8.244.0009**					

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

ão / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	144.942,00	150.014,97	155.265,49
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	62.118,00	64.292,13	66.542,35
	2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**8.244.0019**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
	2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**8.244.0019**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	227.766,00	235.737,81	243.988,63
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	41.412,00	42.861,42	44.361,57
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	310.590,00	321.460,65	332.711,77
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	41.412,00	42.861,42	44.361,57
	2.291 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE	**8.244.0019**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.665.000.0000	4.659.885,30	4.822.981,29	4.991.785,63
	2.312 - PROGRAMA INCLUSÃO PROD. DA	**8.244.0025**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.708.000.0000	4.141.200,00	4.286.142,00	4.436.156,97
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	2.314 - RECRIAVIDA - SERVIÇO CONVIVENCIA	**8.241.0019**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	25.882,50	26.788,39	27.725,98
	2.315 - CRAS - PAIF - SERVIÇO ATENÇAO	**8.244.0019**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.242.360,00	1.285.842,60	1.330.847,10
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.138.830,00	1.178.689,05	1.219.943,17
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	258.825,00	267.883,88	277.259,81
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	310.590,00	321.460,65	332.711,78
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.660.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

o / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	2.318 - BENEFICIOS EVENTUAIS E	**8.244.0019**					
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.552.950,00	1.607.303,25	1.663.558,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.449.420,00	1.500.149,70	1.552.654,94
	2.401 - CRIA - SERVIÇO CONVIVENCIA E	**8.243.0019**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
	2.402 - UNIDADE DE ACOLHIM.	**8.243.0025**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000	134.589,00	139.299,62	144.175,10
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
	2.508 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	**8.244.0019**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	310.590,00	321.460,65	332.711,77
	2.510 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATIVA-	**8.244.0019**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000	776.475,00	803.651,63	831.779,43
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**				**643.956,60**	**666.495,09**	**689.822,39**
	0.097 - FOMENTO E PROMOÇAO DE	**8.243.0009**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
	2.403 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO	**8.243.0009**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	331.296,00	342.891,36	354.892,56
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	62.118,00	64.292,13	66.542,35
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
15/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
15/06/2024
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

o / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	2.509 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	**8.243.0009**					
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	2.607 - MANUTENÇÃO DO CMDCA E DO FMCA	**8.243.0009**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.070,60	2.143,07	2.218,08
	8.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH				**13.640.077,50**	**14.117.480,21**	**14.611.592,02**
	1.785 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES	**16.482.0021**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	10.353.000,00	10.715.355,00	11.090.392,43
	2.130 - PROGRAMA HABITACIONAL -	**16.482.0021**					
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.704.000.0000	1.216.477,50	1.259.054,21	1.303.121,11
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.708.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,48
	8.006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				**10.353,00**	**10.715,36**	**11.090,40**
	2.450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	**8.241.0019**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
	8.007 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ				**10.353,00**	**10.715,36**	**11.090,40**
	2.550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	**8.244.0019**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
	8.008 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS PESSOA DEFICIÊNCIA -FMDPD				**67.294,50**	**69.649,82**	**72.087,56**
	2.131 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE	**8.242.0019**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
	2.176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -	**8.242.0025**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
	8.009 FUNDO MUN POLÍTICAS PROM. À IGUALD. RACIAL -FUMPIR				**10.353,00**	**10.715,36**	**11.090,40**
	2.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	**8.422.0019**					

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
9.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				**170.667.554,63**	**176.640.919,12**	**182.823.351,18**
9.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED				**170.667.554,63**	**176.640.919,12**	**182.823.351,18**
	1.306 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E	12.365.0018					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001	1.796.245,50	1.859.114,09	1.924.183,09
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001	5.937.445,50	6.145.256,09	6.360.340,06
	1.327 - APOIO A CRECHES E BRASIL	12.365.0018					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.569.000.0000	9.317,70	9.643,82	9.981,35
	1.617 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR	12.361.0018					
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001	1.252.713,00	1.296.557,96	1.341.937,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000	521.273,55	539.518,12	558.401,26
	1.751 - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA NO	12.361.0018					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.575.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.703.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	1.756 - MODERNIZAÇÃO DOS	12.126.0018					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001	1.677.186,00	1.735.887,51	1.796.643,57
	1.757 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE	12.361.0018					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	1.757 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE	12.365.0018					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000	4.244.730,00	4.393.295,55	4.547.060,90
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	1.763 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS CRECHES -	12.365.0018					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	1.764 - REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS	12.361.0018					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	12.122.0018					

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001	5.694.150,00	5.893.445,25	6.099.715,83
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001	414.120,00	428.614,20	443.615,70
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1001	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001	331.296,00	342.891,36	354.892,56
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1001	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001	517.650,00	535.767,75	554.519,62
			3.3.90.34.00.00.00.00	1.500.000.1001	869.652,00	900.089,82	931.592,96
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001	393.414,00	407.183,49	421.434,91
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1001	900.711,00	932.235,89	964.864,14
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001	20.706,00	21.430,71	22.180,78
	2.460 - PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO	**12.361.0018**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.575.000.0000	2.484.720,00	2.571.685,20	2.661.694,18
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001	414.120,00	428.614,20	443.615,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.575.000.0000	41.412,00	42.861,42	44.361,57
			3.3.90.34.00.00.00.00	1.500.000.1001	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.575.000.0000	341.649,00	353.606,72	365.982,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.575.000.0000	82.824,00	85.722,84	88.723,14
	2.500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	**12.365.0018**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001	6.201.447,00	6.418.497,64	6.643.145,06
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.000.0000	4.666.614,75	4.829.946,27	4.998.994,39
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001	434.826,00	450.044,91	465.796,48
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.540.000.0000	755.769,00	782.220,92	809.598,65
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001	2.174.130,00	2.250.224,55	2.328.982,41
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1001	362.355,00	375.037,43	388.163,73

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

ão / lade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	2.501 - MANUTENÇÃO DO CURSINHO	**12.362.0018**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
	2.638 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	**12.361.0018**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.553.000.0000	26.917,80	27.859,92	28.835,02
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.576.000.0000	843.769,50	873.301,44	903.866,98
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	9.524.760,00	9.858.126,60	10.203.161,03
	2.639 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS	**12.361.0018**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1001	43.482,60	45.004,49	46.579,65
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001	43.482,60	45.004,49	46.579,65
	2.640 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	**12.362.0018**					
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.863.540,00	1.928.763,90	1.996.270,64
	2.642 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	**12.361.0018**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001	13.334.664,00	13.801.377,24	14.284.425,45
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.540.000.0000	9.563.583,75	9.898.309,18	10.244.750,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001	11.388.300,00	11.786.890,50	12.199.431,67
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.540.000.0000	25.882.500,00	26.788.387,50	27.725.981,06
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1001	331.296,00	342.891,36	354.892,56
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.540.000.0000	4.141.200,00	4.286.142,00	4.436.156,97
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001	3.633.287,93	3.760.453,00	3.892.068,87
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.571.000.0000	23.811,90	24.645,32	25.507,90

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Presidente
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Secretário
10/06/2024

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1001	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.540.000.0000	4.919.745,60	5.091.936,70	5.270.154,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001	636.709,50	658.994,33	682.059,13
	2.643 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**12.362.0018**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	3.105.900,00	3.214.606,50	3.327.117,73
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	828.240,00	857.228,40	887.231,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
	2.644 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**12.367.0018**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001	2.691.780,00	2.785.992,30	2.883.502,03
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001	155.295,00	160.730,33	166.355,89
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001	113.883,00	117.868,91	121.994,32
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1001	414.120,00	428.614,20	443.615,70
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001	113.883,00	117.868,91	121.994,32
	2.645 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	**12.365.0018**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001	4.762.380,00	4.929.063,30	5.101.580,52
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1001	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001	931.770,00	964.381,95	998.135,32
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001	1.552.950,00	1.607.303,25	1.663.558,86
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1001	569.415,00	589.344,53	609.971,58
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001	51.765,00	53.576,78	55.451,96
	2.647 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E DE	**12.122.0018**					

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001	51.765,00	53.576,78	55.451,96
	2.648 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO	**12.306.0018**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000	2.553.567,45	2.642.942,31	2.735.445,29
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000	1.066.359,00	1.103.681,57	1.142.310,42
	2.914 - MOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS	**12.361.0018**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.703.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
10.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO - SEDEC**				**7.520.419,20**	**7.783.633,91**	**8.056.061,04**
10.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**				**7.520.419,20**	**7.783.633,91**	**8.056.061,04**
	1.780 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE	**20.608.0008**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21
	2.422 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**4.691.0001**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	828.240,00	857.228,40	887.231,39
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	124.236,00	128.584,26	133.084,71
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	82.824,00	85.722,84	88.723,14
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	2.567 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	**23.691.0008**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.708.000.0000	621.180,00	642.921,30	665.423,55
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	41.412,00	42.861,42	44.361,57
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	2.568 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SOU	**23.691.0008**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000	108.706,50	112.511,23	116.449,12

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

PREFEITURA DE MARIANA/MG

ão / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	55.906,20	57.862,92	59.888,12
	2.609 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA	**11.333.0008**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	41.412,00	42.861,42	44.361,57
11.000	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				**1.863.540,00**	**1.928.763,92**	**1.996.270,62**
11.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**				**1.863.540,00**	**1.928.763,92**	**1.996.270,62**
	2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**4.124.0001**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	724.710,00	750.074,85	776.327,47
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	36.235,50	37.503,74	38.816,37
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	93.177,00	96.438,20	99.813,53
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	2.577 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	**4.124.0001**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	724.710,00	750.074,85	776.327,47
12.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB**				**26.014.034,87**	**26.924.526,22**	**994.863,65**
12.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB**				**25.085.319,00**	**25.963.305,29**	**26.872.020,76**
	1.134 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO	**6.183.0017**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	1.273 - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO,	**6.181.0017**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

ão / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	1.457 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFESA	**6.181.0017**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	1.738 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	**6.181.0017**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	62.118,00	64.292,13	66.542,35
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	144.942,00	150.014,97	155.265,49
	2.042 - MANUTENÇAO DO CONVENIO COM A	**6.181.0017**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	41.412,00	42.861,42	44.361,57
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	2.043 - MANUTENÇAO DO CONVENIO COM A	**6.181.0006**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	155.295,00	160.730,33	166.355,89
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
	2.107 - MANUTENÇAO DO CONVENIO COM A	**6.181.0017**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	93.177,00	96.438,20	99.813,53
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	2.171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**6.122.0017**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	3.727.080,00	3.857.527,80	3.992.541,27
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	859.299,00	889.374,47	920.502,57
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	724.710,00	750.074,85	776.327,47

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

ão / lade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
	2.172 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM	**6.182.0017**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	2.266 - MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA,	**6.451.0017**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
	2.541 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**6.182.0017**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	72.471,00	75.007,49	77.632,75
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	186.354,00	192.876,39	199.627,06
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000	144.942,00	150.014,97	155.265,49
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	2.579 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE	**6.181.0017**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	124.236,00	128.584,26	133.084,71
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	496.944,00	514.337,04	532.338,84
	2.630 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA	**6.122.0017**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000	465.885,00	482.190,98	499.067,66
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	9.628.290,00	9.965.280,15	10.314.064,96
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.174.130,00	2.250.224,55	2.328.982,41
			3.3.90.19.00.00.00.00	1.500.000.0000	393.414,00	407.183,49	421.434,91
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	186.354,00	192.876,39	199.627,06
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	2.381.190,00	2.464.531,65	2.550.790,26

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	869.652,00	900.089,82	931.592,96
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	2.919 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	**6.181.0017**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.703.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT				**928.715,87**	**961.220,93**	**994.863,65**
	2.192 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	**6.451.0017**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000	718.549,97	743.699,22	769.728,69
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	199.812,90	206.806,35	214.044,57
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	14.000 SECRETARIA MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL-SEMADS				**32.527.107,17**	**33.665.555,94**	**15.892.532,35**
	14.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS				**17.691.258,17**	**18.310.452,23**	**18.951.318,02**
	1.365 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO	**18.542.0006**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	2.090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO	**18.542.0006**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	34.164,90	35.360,67	36.598,30
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	62.118,00	64.292,13	66.542,35
	2.264 - CONTRATO RATEIO/PROGRAMA	**4.122.0006**					
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.708.000.0000	326.119,50	337.533,68	349.347,36
	2.368 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**18.541.0001**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000	212.236,50	219.664,78	227.353,04
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	952.476,00	985.812,66	1.020.316,10
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	155.295,00	160.730,33	166.355,89
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000	33.129,60	34.289,14	35.489,26
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	72.471,00	75.007,49	77.632,75
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.070,60	2.143,07	2.218,08
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	289.884,00	300.029,94	310.530,99
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	186.354,00	192.876,39	199.627,06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	776.475,00	803.651,63	831.779,43
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	124.236,00	128.584,26	133.084,71
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	4.141,20	4.286,14	4.436,16
	2.370 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO RIO	**18.122.0006**					
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000	21.741,30	22.502,25	23.289,82
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000	21.741,30	22.502,25	23.289,82
			4.4.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.087,07	1.125,12	1.164,50
	2.383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE	**18.542.0006**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	2.488 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	**15.452.0006**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000	19.670,70	20.359,17	21.071,75
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.842.834,00	1.907.333,19	1.974.089,85
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	427.578,90	442.544,16	458.033,21
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	77.647,50	80.365,16	83.177,94
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	403.767,00	417.898,85	432.525,30
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	43.482,60	45.004,49	46.579,65
	2.917 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE	**15.452.0006**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.703.000.0000	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21
					14.835.849,00	**15.355.103,71**	**15.892.532,35**
14.002	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**						
	1.786 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE	**18.541.0006**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	1.787 - RECUPERAÇÃO DAS CACHOEIRAS E	**18.544.0006**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	1.788 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS	**18.544.0006**					

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

ão / lade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
	2.222 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	**18.541.0006**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.759.000.0000	86.965,20	90.008,98	93.159,30
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	151.153,80	156.444,18	161.919,73
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	2.916 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	**18.541.0006**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.703.000.0000	10.353.000,00	10.715.355,00	11.090.392,43
16.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**				**5.414.619,00**	**5.604.130,70**	**5.800.275,24**
16.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**				**5.414.619,00**	**5.604.130,70**	**5.800.275,24**
	2.034 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E	**4.131.0001**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	828.240,00	857.228,40	887.231,39
	2.035 - PROMOÇÃO DE EVENTOS,	**4.122.0001**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	828.240,00	857.228,40	887.231,39
	2.621 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**4.122.0001**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	978.358,50	1.012.601,05	1.048.042,08
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	196.707,00	203.591,75	210.717,46
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000	72.471,00	75.007,49	77.632,75
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	15.529,50	16.073,03	16.635,59
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	108.706,50	112.511,23	116.449,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	113.883,00	117.868,91	121.994,32
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
18.000	**SECRETARIA MUN. PLANEJ, SUPRIM. TRANSPAR - SEMPLA**				**9.671.828,78**	**10.010.342,80**	**10.360.704,77**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
8.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**				**9.671.828,78**	**10.010.342,80**	**10.360.704,77**
	1.004 - MODERNIZAÇÃO E AMPL. ALMOX.	**4.122.0001**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	1.280 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA	**24.813.0002**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	62.118,00	64.292,13	66.542,35
	2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**4.121.0001**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.967.070,00	2.035.917,45	2.107.174,56
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	227.766,00	235.737,81	243.988,63
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	93.177,00	96.438,20	99.813,53
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	15.529,50	16.073,03	16.635,59
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	21.741,30	22.502,25	23.289,82
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	43.482,60	45.004,49	46.579,65
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	724.710,00	750.074,85	776.327,47
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	176.001,00	182.161,04	188.536,67
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
	2.528 - MODERNIZAÇÃO DA	**4.126.0001**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	54.353,25	56.255,61	58.224,56
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	41.412,00	42.861,42	44.361,57
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.739.304,00	1.800.179,64	1.863.185,93
	2.651 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	**4.121.0001**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.067.032,63	2.139.378,77	2.214.257,03
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.087.065,00	1.125.112,28	1.164.491,20
20.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**				**4.607.085,01**	**4.768.333,03**	**234.007,29**
20.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**				**4.388.636,70**	**4.542.239,03**	**4.701.217,36**
	0.050 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	**20.606.0011**					

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
16/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
16/06/2024

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000	113.883,00	117.868,91	121.994,32
	0.155 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O	**20.606.0011**					
			3.3.30.41.00.00.00.00	1.500.000.0000	22.776,60	23.573,78	24.398,86
	2.191 - PROMOÇAO DE EVENTOS	**20.608.0011**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	310.590,00	321.460,65	332.711,77
	2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAFS	**20.608.0011**					
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000	76.094,55	78.757,86	81.514,38
	2.240 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	**20.608.0011**					
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.708.000.0000	108.706,50	112.511,23	116.449,12
	2.277 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES	**20.608.0011**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	33.129,60	34.289,14	35.489,26
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	33.129,60	34.289,14	35.489,26
	2.492 - CONSÓRCIO CODAP - IMPLANTAÇÃO	**20.609.0011**					
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000	17.600,10	18.216,10	18.853,67
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000	38.306,10	39.646,81	41.034,45
			4.4.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
	2.533 - ARAÇÃO DE TERRA, PLANTIO E	**20.608.0011**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.449.420,00	1.500.149,70	1.552.654,94
	2.534 - MANUTENÇÃO DAS FEIRAS DO	**20.608.0011**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	21.741,30	22.502,25	23.289,82
	2.535 - VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA,	**20.608.0011**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	36.235,50	37.503,74	38.816,37
	2.574 - PROGRAMA DE MELHORAMENTO	**20.608.0011**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	33.129,60	34.289,14	35.489,26
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	163.059,75	168.766,84	174.673,68

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

o / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	33.129,60	34.289,14	35.489,26
	2.629 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**20.122.0011**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000	217.413,00	225.022,46	232.898,24
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	760.945,50	787.578,59	815.143,84
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	113.883,00	117.868,91	121.994,32
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	67.294,50	69.649,81	72.087,55
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.070,60	2.143,07	2.218,08
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	161.506,80	167.159,54	173.010,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	429.649,50	444.687,23	460.251,29
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	72.471,00	75.007,49	77.632,75
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000	18.635,40	19.287,64	19.962,71
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	22.776,60	23.573,78	24.398,86
0.002	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**				**218.448,31**	**226.094,00**	**234.007,29**
	2.261 - ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO	**20.608.0011**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.899.000.0000	2.070,60	2.143,07	2.218,08
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.899.000.0000	2.174,13	2.250,22	2.328,98
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.899.000.0000	1.087,07	1.125,12	1.164,50
	2.532 - INTERMEDIAÇÃO DA COMPRA	**20.608.0011**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.899.000.0000	213.116,51	220.575,59	228.295,73
21.000	**SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**				**15.767.101,35**	**16.318.949,92**	**16.890.113,14**
21.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**				**15.767.101,35**	**16.318.949,92**	**16.890.113,14**
	1.639 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	**26.782.0002**					
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.511.538,00	1.564.441,83	1.619.197,29
	2.141 - MELHORIA E EXTENSÃO DAS	**26.782.0002**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.706.000.0000	310,59	321,46	332,71
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	7.143.259,41	7.393.273,49	7.652.038,06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

ão / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.710.000.0000	2.174.130,00	2.250.224,55	2.328.982,41
	2.419 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**26.782.0001**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.554.602,75	2.644.013,85	2.736.554,33
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	238.119,00	246.453,17	255.079,03
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	331.296,00	342.891,36	354.892,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	217.413,00	225.022,46	232.898,24
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	12.423,60	12.858,43	13.308,47
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	258.825,00	267.883,88	277.259,81
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	289.884,00	300.029,94	310.530,99
23.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**				**30.126.712,35**	**31.181.147,37**	**14.590.742,08**
23.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**				**16.506.098,49**	**17.083.812,02**	**17.681.745,35**
	0.012 - TRANSFERENCIA À AMAPI	**28.845.0000**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
	0.013 - TRANSFERENCIA À AMM	**28.845.0000**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000	30.023,70	31.074,53	32.162,14
	0.135 - CONVENIO COM A ASSOCIAÇAO DOS	**28.845.0000**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000	196.707,00	203.591,75	210.717,46
	2.006 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE	**4.122.0001**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	13.458,90	13.929,96	14.417,51
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	56.941,50	58.934,45	60.997,16
	2.014 - DESPESAS COM INATIVOS E	**4.122.0001**					
			3.1.90.01.00.00.00.00	1.500.000.0000	93.177,00	96.438,20	99.813,53
			3.1.90.03.00.00.00.00	1.500.000.0000	569.415,00	589.344,53	609.971,58
	2.070 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E	**4.122.0001**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	465.885,00	482.190,98	499.067,66
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	155.295,00	160.730,33	166.355,89

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário

ão / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	7.459.647,09	7.720.734,74	7.990.960,45
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
	2.285 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO	**4.122.0001**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	93.177,00	96.438,20	99.813,53
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	72.471,00	75.007,49	77.632,75
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	3.105,90	3.214,61	3.327,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	2.421 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**4.122.0001**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.381.190,00	2.464.531,65	2.550.790,26
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	155.295,00	160.730,33	166.355,89
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	414.120,00	428.614,20	443.615,70
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.34.00.00.00.00	1.500.000.0000	108.706,50	112.511,23	116.449,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	41.412,00	42.861,42	44.361,57
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	403.767,00	417.898,85	432.525,30
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	372.708,00	385.752,78	399.254,13
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000	108.706,50	112.511,23	116.449,12
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000	3.105,90	3.214,61	3.327,12
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	21.741,30	22.502,25	23.289,82
	2.526 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	**4.122.0001**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	113.883,00	117.868,91	121.994,32
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	22.776,60	23.573,78	24.398,86
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000	108.706,50	112.511,23	116.449,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	22.776,60	23.573,78	24.398,86
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

ão / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	2.542 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FINAL	**4.122.0001**					
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.708.000.0000	2.391.543,00	2.475.247,01	2.561.880,65
23.002	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - FMTC**				**13.620.613,86**	**14.097.335,35**	**14.590.742,08**
	2.912 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO	**26.453.0002**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	13.620.613,86	14.097.335,35	14.590.742,08
24.000	**SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, LAZ-SECULT**				**28.279.323,03**	**29.269.099,43**	**110.903,92**
24.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**				**25.761.473,43**	**26.663.125,08**	**27.596.334,34**
	0.015 - CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO	**13.391.0000**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
	0.151 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E	**13.392.0016**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.715.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.716.000.0000	3.105,90	3.214,61	3.327,12
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.719.000.0000	103,53	107,15	110,90
	1.789 - CRIAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	**13.391.0013**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	1.790 - REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE	**13.391.0013**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	1.791 - RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO	**13.391.0013**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
	1.792 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO	**13.392.0013**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	3.105.900,00	3.214.606,50	3.327.117,73
	1.793 - CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL EM	**13.391.0013**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21
	1.794 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO	**23.695.0013**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

ão / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	2.020 - MANUTENÇÃO DO CAT - CENTRO DE	**23.695.0016**					
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	621.180,00	642.921,30	665.423,55
	2.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E	**13.392.0016**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.277.660,00	2.357.378,10	2.439.886,34
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	310.590,00	321.460,65	332.711,77
	2.180 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	**13.391.0016**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	25.882,50	26.788,39	27.725,98
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	25.882,50	26.788,39	27.725,98
	2.221 - REFORMA, IMPLANTAÇÃO E	**13.392.0016**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	2.420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**4.122.0001**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	186.354,00	192.876,39	199.627,06
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000	62.118,00	64.292,13	66.542,35
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	62.118,00	64.292,13	66.542,35
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.070,60	2.143,07	2.218,08
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	82.824,00	85.722,84	88.723,14
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	144.942,00	150.014,97	155.265,49
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	3.105,90	3.214,61	3.327,12
	2.502 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	**13.391.0013**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	258.825,00	267.883,88	277.259,81

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
	2.522 - CANTA MARIANA - FESTIVAL DA	**13.392.0013**					
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000	82.824,00	85.722,84	88.723,14
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	227.766,00	235.737,81	243.988,63
	2.523 - NATAL DE LUZ	**13.392.0013**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	2.588.250,00	2.678.838,75	2.772.598,11
	2.524 - FESTIVAL MARIANA VIVA	**13.392.0013**					
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000	82.824,00	85.722,84	88.723,14
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	227.766,00	235.737,81	243.988,63
	2.552 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE	**13.392.0016**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.449.420,00	1.500.149,70	1.552.654,94
	2.553 - FESTIVAL DE INVERNO	**13.392.0016**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	621.180,00	642.921,30	665.423,55
	2.554 - ENCONTRO NACIONAL DE	**13.392.0016**					
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
	2.555 - ENCONTRO REGIONAL DOS	**13.392.0016**					
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	465.885,00	482.190,98	499.067,66
	2.556 - ENCONTRO NACIONAL DE PALHAÇOS	**13.392.0016**					
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
	2.650 - MANUTENÇÃO DO MUSEU DA CIDADE	**13.391.0013**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Presidente
10/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Secretário
10/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

ão / lade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
24.002	**FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC**				**2.070.600,00**	**2.143.071,01**	**2.218.078,48**
	1.140 - RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ	**13.391.0013**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	2.182 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO	**13.391.0013**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000	414.120,00	428.614,20	443.615,70
	2.183 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	**13.391.0013**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	465.885,00	482.190,98	499.067,66
24.003	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**				**343.719,60**	**355.749,79**	**368.201,03**
	0.010 - CIRCUITO DO OURO	**23.695.0000**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000	33.129,60	34.289,14	35.489,26
	2.468 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	**23.695.0016**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
	2.910 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E	**18.392.0016**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
24.005	**FUNDO MARIANA HISTÓRICA**				**103.530,00**	**107.153,55**	**110.903,92**
	2.431 - FINANCIAMENTO DE AÇÕES PARA	**13.391.0013**					
			4.5.90.66.00.00.00.00	1.899.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
25.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS- SEMESP**				**38.130.099,00**	**39.464.652,49**	**33.271,17**
25.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**				**38.099.040,00**	**39.432.506,42**	**40.812.644,07**
	0.251 - APOIO ÀS ENTIDADES E CONSELHOS	**27.812.0014**					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000	414.120,00	428.614,20	443.615,70
	1.240 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS	**27.812.0014**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000	207.060,00	214.307,10	221.807,85
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	1.778 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO	**27.812.0014**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21
	1.779 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE	**27.812.0014**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	15.529.500,00	16.073.032,50	16.635.588,64
	1.781 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO	**27.812.0014**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	5.176.500,00	5.357.677,50	5.545.196,21
	2.302 - MANUTENÇÃO E REPAROS EM ÁREAS	**27.812.0014**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	2.430 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	**4.122.0001**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000	289.884,00	300.029,94	310.530,99
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	745.416,00	771.505,56	798.508,25
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000	72.471,00	75.007,49	77.632,75
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	82.824,00	85.722,84	88.723,14
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	62.118,00	64.292,13	66.542,35
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	921.417,00	953.666,60	987.044,93
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	2.561 - APOIO A OUTROS EVENTOS	**27.812.0014**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	258.825,00	267.883,88	277.259,81
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
	2.701 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	**27.812.0014**					

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
	2.737 - ORGANIZAÇÃO DO IRON BIKER	**27.812.0014**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	310.590,00	321.460,65	332.711,77
	2.908 - PROGRAMA BOLSA ATLETA	**27.811.0014**					
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000	165.648,00	171.445,68	177.446,28
	2.915 - MOBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	**27.812.0014**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.703.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
	25.002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME				**31.059,00**	**32.146,07**	**33.271,17**
	2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	**27.812.0014**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	10.000 INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PÚBLICOS DE MARIANA				**50.576.475,60**	**52.346.652,31**	**54.178.785,05**
	10.001 INST. DE PREV DOS SERV PUBLICOS DE MARIANA-IPREV				**50.576.475,60**	**52.346.652,31**	**54.178.785,05**
	7.777 - RESERVA ORÇAMENTARIA	**99.997.9999**					
			9.9.99.99.00.00.00.00	1.800.000.0000	24.081.078,00	24.923.915,73	25.796.252,78
	8.011 - MANUT.DAS ATIVIDADES	**9.122.0004**					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.802.000.0000	1.648.197,60	1.705.884,52	1.765.590,47
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.802.000.0000	176.001,00	182.161,04	188.536,67
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.000.0000	51.765,00	53.576,78	55.451,96
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.802.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.000.0000	71.435,70	73.935,95	76.523,71
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.802.000.0000	52.800,30	54.648,31	56.561,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.802.000.0000	196.707,00	203.591,75	210.717,46
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000	217.413,00	225.022,46	232.898,24
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.802.000.0000	434.826,00	450.044,91	465.796,48

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário

ão / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.802.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.802.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.802.000.0000	41.412,00	42.861,42	44.361,57
	8.012 - MANUT. DOS BENEFICIOS	**9.272.0004**					
			3.1.90.01.00.00.00.00	1.800.000.1111	21.120.120,00	21.859.324,20	22.624.400,55
			3.1.90.03.00.00.00.00	1.800.000.1111	1.801.422,00	1.864.471,77	1.929.728,28
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.800.000.1111	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	8.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS	**9.122.0004**					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.000.0000	67.294,50	69.649,81	72.087,55
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.802.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.000.0000	62.118,00	64.292,13	66.542,35
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.802.000.0000	15.529,50	16.073,03	16.635,59
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.802.000.0000	67.294,50	69.649,81	72.087,55
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
	8.014 - MANUT. DOS BENEFICIOS	**9.271.0004**					
			3.1.90.01.00.00.00.00	1.500.000.1111	186.354,00	192.876,39	199.627,06
	8.015 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO	**9.122.0004**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.802.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.802.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	8.016 - REVISÃO E MANUTENÇÃO DO PRO-	**9.122.0004**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.802.000.0000	5.176,50	5.357,68	5.545,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	8.017 - IPREV ITINERANTE	**9.122.0004**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.802.000.0000	15.529,50	16.073,03	16.635,59
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000	12.423,60	12.858,43	13.308,47
	8.018 - CAFÉ COM OS APOSENTADOS	**9.122.0004**					

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
11/06/2024

PREFEITURA DE MARIANA/MG

MUNICIPIO DE MARIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

ão / lade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.802.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	8.020 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS	**9.122.0004**					
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.802.000.0000	8.282,40	8.572,28	8.872,31
50.000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE**				**40.656.231,02**	**42.079.199,15**	**43.551.971,05**
50.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA-SAAE**				**40.656.231,02**	**42.079.199,15**	**43.551.971,05**
	0.154 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	**28.846.0000**					
			3.1.90.91.00.00.00.00	1.500.000.0000	33.129,60	34.289,14	35.489,26
			3.3.90.91.00.00.00.00	1.500.000.0000	22.776,60	23.573,78	24.398,86
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000	33.129,60	34.289,14	35.489,26
	1.739 - CONSTRUÇÃO DA ETA NORTE	**17.512.0027**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000	869.652,00	900.089,82	931.592,97
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	869.652,00	900.089,82	931.592,96
	1.740 - CONSTRUÇÃO DA ETE NO DISTRITO	**17.512.0027**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,25
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	1.741 - CONSTRUÇÃO DA ETE NO DISTRITO	**17.512.0027**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000	724.710,00	750.074,85	776.327,47
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	1.138.830,00	1.178.689,05	1.219.943,17
	1.796 - CONSTRUÇÃO DE ETA'S -	**17.512.0027**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
	1.797 - CONTRUÇÃO DE ETE NO DISTRITO DE	**17.512.0027**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.899.000.0000	2.070.600,00	2.143.071,00	2.218.078,49
	2.920 - CUSTEIO DA OPERAÇÃO DOS SAA	**17.512.0027**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.703.000.0000	3.105.900,00	3.214.606,50	3.327.117,73
	5.001 - CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA DO	**4.122.0027**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	724.710,00	750.074,85	776.327,47

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024
Presidente
Secretário

MUNICIPIO DE MARIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

PREFEITURA DE MARIANA/MG
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024

io / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	5.004 - HIDROMETRAÇÃO	**17.512.0027**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.677.186,00	1.735.887,51	1.796.643,57
	5.005 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE	**17.122.0027**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	32.353,13	33.485,49	34.657,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.304.478,00	1.350.134,73	1.397.389,45
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	2.198.407,79	2.275.352,06	2.354.989,38
	5.008 - INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS	**17.512.0027**					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000	760.945,50	787.578,60	815.143,85
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	760.945,50	787.578,59	815.143,84
	6.002 - MANUTENÇÃO NOS HIDROMETROS E	**17.512.0027**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	22.776,60	23.573,78	24.398,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	33.129,60	34.289,14	35.489,26
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	10.353,00	10.715,36	11.090,39
	6.003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	**17.512.0027**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000	642.455,42	664.941,36	688.214,31
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	78.682,80	81.436,70	84.286,98
	6.004 - AUTOMAÇÃO DO SISTEMA	**17.512.0027**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000	326.119,50	337.533,68	349.347,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	724.710,00	750.074,85	776.327,47
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	326.119,50	337.533,68	349.347,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	543.532,50	562.556,14	582.245,60
	6.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	**17.122.0027**					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000	718.498,20	743.645,64	769.673,23
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000	5.887.544,04	6.093.608,08	6.306.884,36
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	83.859,30	86.794,38	89.832,18
			3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000	108.706,50	112.511,23	116.449,12
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24

PREFEITURA DE MARIANA/MG

ão / ade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	326.119,50	337.533,68	349.347,36
			3.3.90.34.00.00.00.00	1.500.000.0000	706.592,25	731.322,98	756.919,28
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000	108.706,50	112.511,23	116.449,12
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000	65.223,90	67.506,74	69.869,47
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	543.532,50	562.556,14	582.245,60
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000	815.298,75	843.834,21	873.368,40
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000	20.706,00	21.430,71	22.180,78
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000	2.174,13	2.250,22	2.328,98
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000	3.261,20	3.375,34	3.493,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	43.482,60	45.004,49	46.579,65
	6.008 - AÇÕES DE REGULAÇÃO E	**17.512.0027**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	65.223,90	67.506,74	69.869,47
	6.009 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	**4.122.0027**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	45.553,20	47.147,56	48.797,73
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	467.437,95	483.798,28	500.731,22
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000	31.059,00	32.146,07	33.271,18
	6.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	**17.512.0027**					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	103.530,00	107.153,55	110.903,92
	6.015 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	**17.512.0027**					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000	517.650,00	535.767,75	554.519,62
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000	543.532,50	562.556,14	582.245,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	108.706,50	112.511,23	116.449,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	543.532,50	562.556,14	582.245,60
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.195.771,50	1.237.623,50	1.280.940,33
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	543.532,50	562.556,14	582.245,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	310.590,00	321.460,65	332.711,77

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
17/06/2024

MUNICIPIO DE MARIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

ITURA DE
ANA/MG

Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
6.016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	**17.512.0027**					
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000	326.119,50	337.533,68	349.347,36
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.035.300,00	1.071.535,50	1.109.039,24
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000	543.532,50	562.556,14	582.245,60
		4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000	1.087.065,00	1.125.112,27	1.164.491,21
		4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000	108.706,50	112.511,23	116.449,12
		4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000	310.590,00	321.460,65	332.711,77
6.020 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS	**4.122.0027**					
		3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000	127.548,96	132.013,17	136.633,63
			Total Geral	**946.599.337,00**	**979.730.314,13**	**1.014.020.874,73**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
10/06/2024